



Processo nº: 16.768/2021	
FLS:	RUBRÍCA

<u>EDITAL DE LICITAÇÃO</u> <u>PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 099/2022</u> (<u>Tipo Menor Preço Por Item)</u>

AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA DE EXCLUSIVIDADE PARA MEI/ME/EPP

1. PREÂMBULO:

- 1.1 O município de Saquarema do Estado do Rio de Janeiro, através do Secretário Municipal de Saúde, Senhor João Alberto Teixeira Oliveira, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço Por Item, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo Administrativo n° 16.768/2021.
- 1.1.1 O PREGÃO será disciplinado por este EDITAL e seus elementos integrantes, pela Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, pelo Decreto Municipal N° 1383 de 2014 e no que couber pela Lei Federal 8.666/93 e pelas normas editadas na Lei 123 de 14 de dezembro de 2006.
- 1.1.2 O PREGÃO será realizado dia 20 de dezembro de 2022 com início às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, à Rua Segisfredo de Oliveira Bravo, n° 86 Centro Saquarema RJ.

2. DO OBJETO DO PREGÃO:

- 2.1 Esta licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, A FIM DE GARANTIR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES E SETORES DA SAÚDE QUE NÃO SÃO ADMINISTRADOS POR ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, conforme especificações contidas no Processo Administrativo n° 16.768/2021.
- 2.2 O objeto da presente contratação é caracterizado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade do objeto licitado podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usais de mercado.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1 Este PREGÃO é do Tipo Menor Preço e será vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Por Item.**

4. COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO:

4.1 O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO Sr. Sérgio Magno Bravo Monteiro, auxiliado pelos membros da equipe de apoio, composta por Jaqueline Gouveia da Silva, Patrick Barros de Lima, Flávio Fernandes José da Silva, Marcely da Silva Alves, Wanessa Moreth Florencio de Souza, Christian Alves Ferreira, Caroline Santos Ramos Marinho e Samuel Aranda Neto, conforme designação contida na Portaria nº 772 de 16 de agosto de 2022, que constituem a Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:





Processo nº: 16.768/2021	
FLS:	_ RUBRÍCA

5.1 A despesa decorrente do presente Pregão está estimada em R\$ 518.988,30 (quinhentos e dezoito mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), e os recursos necessários à execução dos serviços ora licitados estão previstos no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022, e correrá à conta das dotações orçamentárias:

FONTE	NATUREZA DE DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO
1635	16.020.10.301.0015.2.172	3.3.90.30.45
1635	16.020.10.301.0015.2.211	3.3.90.30.45
1635	16.020.10.301.0015.2.231	3.3.90.30.45
1635	16.020.10.302.0015.2.118	3.3.90.30.45
1635	16.020.10.302.0015.2.214	3.3.90.30.45
1635	16.020.10.122.0010.2.165	3.3.90.30.45
1635	16.020.10.302.0015.2.182	3.3.90.30.45
1635	16.020.10.301.0015.2.171	3.3.90.30.45
1635	16.020.10.302.0015.2.184	3.3.90.30.45
1635	16.020.10.305.0039.2.142	3.3.90.30.45
1635	16.020.10.304.0039.2.144	3.3.90.30.45
1635	16.020.10.304.0039.2.140	3.3.90.30.45
1635	16.020.10.301.0015.2.213	3.3.90.30.45
1635	16.020.10.301.0015.2.143	3.3.90.30.45
1635	16.020.10.302.0015.2.212	3.3.90.30.45
1635	16.020.10.301.0015.2.205	3.3.90.30.45
1635	16.020.10.301.0015.2.113	3.3.90.30.45
1635	16.020.10.302.0015.2.117	3.3.90.30.45
1635	16.020.10.302.0015.2.150	3.3.90.30.45
1635	16.020.10.302.0015.2.232	3.3.90.30.45

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 6.1 Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 6.2 Não poderão participar da presente licitação:
- a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de Constituição. Esta restrição não trará prejuízos à competitividade do certame, tendo em vista a prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei N° 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pela alta complexidade ou relevante vulto, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade; bem como atendendo ao art. 19 do Decreto Municipal n° 1383 de 10 de outubro de 2014.





Processo	nº: 16.768/2021
FLS:	RUBRÍCA

- b) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas ou suspensas para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta, inclusive fundações, nos níveis Federais, Estaduais e Municipais, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) Pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- d) Pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9° da Lei Federal n° 8.666/93.
- e) Não será permitida a participação de Licitante que possua em seus quadros servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Saquarema, ou qualquer vínculo com os mesmos, observando o disposto no artigo 9°, inciso III e parágrafo 3°, da Lei n° 8.666/93.
- f) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem em regime de falência ou concordata.
- g) O item 77 deste edital é de AMPLA CONCORRÊNCIA para todos os portes de empresa.
- h) Os demais itens deste edital são EXCLUSIVOS PARA MEI/ME/EPP.
- 6.3 A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 6.4 Para declarações assinadas digitalmente, as assinaturas digitais deverão conter chancela para verificação de autenticidade ou serem apresentadas junto à mídia digital (pen drive) com arquivo PDF de verificação de assinatura ou envio para o endereço eletrônico licitacao@saquarema.rj.gov.br no momento do credenciamento, sob pena de invalidação do documento caso não seja possível verificar a autenticidade da assinatura.
- 6.5 Caso a licitante não apresente mídia digital para a verificação de autenticidade da assinatura digital, será permitido, no ato do certame, o envio do arquivo PDF de verificação de assinatura via e-mail: licitacao@saquarema.rj.gov.br.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

7.1 Os ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ

PROCESSO N° 16.768/2021.

PREGÃO PRESENCIAL 099/2022 – DATA 20/12/2022 ÀS 10:00 horas.

NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE





Processo nº: 16.768/2021	
FLS:	_ RUBRÍCA

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ
PROCESSO N° 16.768/2021.
PREGÃO PRESENCIAL 099/2022 – DATA 20/12/2022 ÀS 10:00 horas.
NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE

- 7.2 A PROPOSTA DE PREÇOS (A) e os documentos referentes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador.
- 7.2.1 A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (A) obedecerá também aos comandos contemplados nos itens 7 e 8 e subitens.
- 7.2.2 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.
- 7.3 O DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações e Contratos, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet, preferencialmente preparados em pasta, para que não existam documentos soltos.
- 7.3.1 A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original o Pregoeiro, por ocasião da abertura do ENVELOPE B, para a devida autenticação.
- 7.3.1.1 Para fim da previsão contida no subitem acima, o documento original a ser apresentado não deve integrar o ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.
- 7.3.1.2 O documento expedido via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do Pregoeiro.
- 7.3.1.3 O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentado os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.
- 7.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

8. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PRECOS:

- 8.1 **A PROPOSTA DE PREÇOS** poderá ser elaborada conforme **ANEXO V MODELO** deste Edital, obedecidas as disposições do **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**
- 8.1.1 Na **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão constar os seguintes elementos:
- a) Razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a **PROPOSTA DE PREÇOS** e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone e e-mail;





Processo nº: 16.768/2021	
FLS:	RUBRÍCA

- b) Especificações técnicas, marcas/modelo, quando couber, e outros elementos exigidos no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, de modo a identificar o serviço e/ou fornecimento ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor;
- b.1) Nos casos em que o objeto licitado for somente prestação de serviço, não será obrigatório a indicação da marca no campo correspondente na proposta;
- c) preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;
- d) data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;
- e) Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.
- f) As Licitantes deverão apresentar suas propostas de preço TAMBÉM em mídia (Pen Drive), através do programa PROCOPS, em que deverá ser colocado junto com o envelope "A" de Proposta de Preço. O programa PROCOPS.msi e o arquivo de proposta (.kit) se encontram disponíveis para DOWNLOAD no endereço https://licitacoes.saquarema.rj.gov.br/licitacoes/download-licitacoes/, juntamente com as instruções para utilização do mesmo.
- 8.1.2 O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item.
- 8.1.3 Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário, desde que o julgamento seja menor preço por item. Caso seja por menor valor global, importará o preço total da proposta, sob pena de invalidação da mesma;
- 8.1.4 Será considerada desclassificada a proposta com valor acima do máximo estimado constante do **PREÇO MAXIMO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO (ANEXO VI)** deste Edital;
- 8.1.4.1 Sendo o critério de julgamento do Edital menor preço unitário será considerado como valor máximo estimado o valor unitário de cada item;
- 8.1.4.2 Sendo o critério de julgamento do Edital por menor preço global será considerado como valor máximo estimado o valor global da proposta apresentada pelo licitante;
- 8.1.5 Será considerada desclassificada a proposta que contiver emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento ou que possam comprometer a lisura do certame e quaisquer vícios que forem consideradas insanáveis pelo PREGOEIRO;
- 8.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data para início da sessão pública.
- 8.3 Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a execução do fornecimento/serviço.





Processo nº: 16.768/2021	
FLS:	RUBRÍCA

8.4 A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

9. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

9.1 Documentos referentes à Habilitação Jurídica:

- a) Para empresário individual: registro comercial;
- b) Para sociedades por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do Estatuto arquivado na Junta Comercial;
- c) Para Sociedade empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social e última alteração contratual;
- d) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.
- e) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

9.2 Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Contribuintes do ICMS;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal CEF;





Processo nº: 16.768/2021	
FLS:	RUBRÍCA

9.2.1 Também serão aceitas, no lugar das Certidões Negativas de Débitos, Certidões Positivas de Débitos com Efeito de Negativas.

9.3 Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;
- b) O licitante sediado em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pela autoridade judiciária de sua comarca, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falência ou concordatas, ou a Certidão dos Cartórios da Comarca para fins de Licitação Pública, exceto se a licitante estiver sediada no Município de Saquarema;
- b1) No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.
- b2) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.
- c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c1) Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

c.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).
- c.1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):





Processo nº: 16.768/2021	
FLS:	RUBRÍCA

- Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

c.1.3) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, ou
- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

c.1.4) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06:

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c.1.5) As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED)

- Apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (**ECD**), sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (**SPED**), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (**ECD**), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.638/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.
- d) A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção dos Índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), devendo ser demonstrados pelos licitantes e assinados por seus contadores devidamente registrado no CRC, e comprovação através do balanço de que possui Liquidez Corrente (ILC), Índice de Endividamento (IE), Índice de liquidez Geral (ILG) e Índice de Solvência Geral (ISG), o qual deverá ser assinado por profissional Habilitado pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC-XX), acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021, sendo que somente será considerada habilitada a empresa que obtiver os seguintes resultados:

Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00. Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00. Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.

Fórmulas

ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)
ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável à Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível à Longo Prazo

ISG = AT / (PC + ELP)

ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL





Processo nº: 16.768/2021	
FLS:	RUBRÍCA

AT = Ativo Total
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível à Longo Prazo

ILC = AC / PC

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante

- d.1) A licitante que apresentar resultado inferior a 1 (um) para qualquer dos índices, Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) ou Solvência Geral (ISG) será INABILITADA no presente certame licitatório.
- e) Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total máximo estimado pela administração, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei.
- f) Conforme instituído no Artigo 3º do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, O MEI, ME e as EPP estão isentas de apresentar os documentos da alínea "c", apenas nos certames que envolvam habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais.

9.4 Documentação relativa à regularidade trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- b) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, para as licitantes sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a firma tem sua sede ou Declaração firmada pelo licitante em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, (ANEXO VIIII MODELO deste Edital), de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei.

9.5 Declarações e Documentos Complementares:

- a) **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES** de habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme (**ANEXO VII MODELO**).
- 9.6 Documentação Técnica:





Processo nº: 16.768/2021	
FLS:	RUBRÍCA

- 9.6.1 Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprovando experiência anterior na execução de fornecimento igual ou similar ao objeto da licitação.
- 9.7 Os documentos relacionados nos itens 9.1, 9.2 e 9.3 poderão ser substituídos pelo CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC), emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que expressamente indicados no referido cadastro, com validade em vigor na data da realização do Pregão.
- 9.7.1 No caso de não constar do mencionado cadastro quaisquer documentos exigidos no item 9.1, 9.2 e 9.3, o licitante deverá incluí-los no envelope de HABILITAÇÃO (B).
- 9.8 Se os documentos relacionados no item 9.1, 9.2 e 9.3, indicados nestes cadastros, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados documentos vigentes, no envelope de HABILITAÇÃO.
- 9.9 Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz.
- 9.10 As MEI, ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 9.10.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEI, ME e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação pendente.
- 9.10.1.1 O prazo concedido no subitem anterior, a critério do PREGOEIRO, poderá ser prorrogado por igual período.
- 9.10.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, tempestivo e devidamente fundamentado, a ser dirigido ao **PREGOEIRO**.
- 9.10.2.1 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 1 (um) dia útil do vencimento do prazo inicialmente concedido.
- 9.10.3 A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 9.11 Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização do pregão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputar-seão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, exceto os documentos enumerados nas letras "a" e "b" do item 9.2, os quais não terão as validades limitadas, porém, deverão estar regulares conforme determina os órgãos expedidores.





Processo nº: 16.768/2021	
FLS:	RUBRÍCA

- 9.12 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será inabilitado e o **PREGOEIRO** examinará as ofertas subsequentes e a qualificação da licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, e cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor.
- 9.13 Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 9.14 Não serão aceitos protocolos e/ou solicitações de substituições de documentos àqueles exigidos no presente Edital e seus anexos.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

- 10.1 O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado à Rua Coronel Madureira, n° 77 Centro Saquarema RJ, durante o expediente normal do órgão licitante, no seguinte horário das 9:00 às 17:00 horas, ou ainda, através do Portal de Compras e Licitações através do link: http://licitacoes.saquarema.rj.gov.br.
- 10.2 O EDITAL será entregue a qualquer interessado durante o período, horário e local especificados acima.
- 10.3 O EDITAL será publicado em conformidade com a legislação vigente.

11 ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

- 11.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- 11.1.1 A pretensão referida no subitem 11.1. poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 10.1.
- 11.1.2 Dúvidas poderão ser equacionadas pelo telefone (22) 2655-6400, Ramal 215, ou através de correio eletrônico: licitacao@saquarema.rj.gov.br. Porém, somente aquelas de caráter estritamente informal.
- 11.1.3 Os esclarecimentos deverão ser prestados por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais proponentes.

12. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

- 12.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- 12.1.1 A petição deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Saquarema RJ e encaminhada ao pregoeiro.





Processo nº: 16.768/2021
FLS: RUBRÍCA

- 12.1.2 A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão do prazo indicado por lei, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.
- 12.1.3 O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

13. DO CREDENCIAMENTO

- 13.1 No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o proponente deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto ao PREGOEIRO munido de documento que o credencie.
- 13.2 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes, para análise pela Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.
- 13.3 O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à sessão munido dos seguintes documentos:
- a) Cópia e original da Carteira de identidade ou de qualquer outro documento com foto, reconhecido e devidamente inscrito no Órgão a que pertencente;
- b) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial ou sociedade por ações, deve estar acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- b.1) No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, disponível em http://www.portaldoempreendedor.gov.br;
- b.2) No caso de Sociedade Civil, o responsável deve apresentar a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício.
- b.3) Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deve ser apresentado o decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
- c) Procuração pública ou particular com firma reconhecida ou **CREDENCIAMENTO conforme o ANEXO II MODELO**, exceto quando o representante a ser credenciado pelo licitante possuir poderes de representação da mesma, independente de autorização de outrem, constante dos documentos previsto no item "b";
- d) O licitante deverá apresentar a declaração em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 (ANEXO III MODELO), será indispensável a apresentação da referida Declaração, sob pena de inaptidão para participar do certame;





Processo	nº: 16.768/2021
FLS:	RUBRÍCA

- e) O licitante enquadrado na condição de Microempresa ME, Empresa de Pequeno Porte EPP ou Microempreendedor Individual MEI deverá apresentar:
- e.1) Declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV MODELO);
- e.2) Declaração ou Documento congênere que confirme o enquadramento declarado pela empresa na condição de Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP, registrada no respectivo órgão de registro público (JUCERJA);
- e.3) O licitante que, por inobservância, deixar de apresentar a Declaração ou Documento Congênere exigido no subitem "e.2" deste item, poderá, a critério do PREGOEIRO, ter o documento consultado junto ao órgão de registro através da internet no ato de Credenciamento e, se a consulta for positiva, o mesmo receberá o benefício previsto na alínea "e" deste item.
- 13.4 Será realizada consulta junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal para verificação dos impedimentos.
- 13.5 A ausência dos documentos arrolados no item 13.3 alíneas "a" e "c" não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 13.6 A ausência dos documentos arrolados no item 13.3 alínea "b" e "d", decairá o direito de participar das fases seguintes do certame e, a ausência do documento arrolado no item 13.3 alínea "e" decairá o direito do uso das prerrogativas estabelecidas na Lei Federal 123/06.

14. DA SESSÃO DO PREGÃO E RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

- 14.1 No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, munidos dos documentos constantes no item 13 e subitens.
- 14.2 O PREGOEIRO declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes os documentos pertinentes ao CREDENCIAMENTO dos participantes e os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO.
- 14.3 A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.
- 14.4 O **CREDENCIAMENTO**, será tolerante em 15 (quinze) minutos da hora da abertura da sessão, transcorrido este prazo, não serão credenciados novos licitantes nem recebidos envelopes sob nenhuma justificativa.
- 14.5 A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao PREGOEIRO designado, no local, data e horário definidos neste Edital.





Processo nº: 16.768/2021	
FLS:	RUBRÍCA

- 14.6 Em hipótese alguma o PREGOEIRO receberá envelopes que não estejam lacrados ou que estejam apenas grampeados, sob pena de invalidação da proposta;
- 14.7 Falhas meramente formais poderão, em qualquer momento do certame, após a análise, serem sanadas pelo PREGOEIRO, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.
- 14.8 Em seguida, dar-se-á início à abertura dos envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS** para classificação.

15. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A):

- 15.1 Compete o Pregoeiro proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (A), conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) e sob a guarda da Comissão de Pregão / ÓRGÃO LICITANTE.
- 15.2 Após abertas as propostas, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 15.3 Qualquer discordância entre a descrição contida na **PROPOSTA DE PREÇOS** e o **TERMO DE REFERÊNCIA**, nos itens, considerar-se-á a especificação contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** (ANEXO I), sob pena de desclassificação em caso de desconformidade.

16.EXAME E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

- 16.1 O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 7 e subitens, combinado com o item 8 e subitens.
- 16.2 Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o Pregoeiro elaborará a classificação provisória das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor valor unitário**.

17.DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

- 17.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:
- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar item(s) com preço(s) manifestamente inexequível(is), nos termos do item 19 e subitens.
- e) apresentar item(ns) com preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero:
- f) deixar de entregar a amostra, quando exigida.





Processo nº: 16.768/2021	
FLS:	RUBRÍCA

18. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

- 18.1 Será declarada classificada, pelo Pregoeiro, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preço até 10% (dez por cento) superior àquele, conforme disposto no inciso XVIII do artigo 4°, da Lei n° 10.520/2002.
- 18.2 Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as próximas três melhores propostas subsequentes, conforme disposto no inciso IX do artigo 4°, da Lei n° 10.520/2002.

19. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

- 19.1 **O PREGOEIRO** convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 19.2 Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 19.3 Para a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 19.4 A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 19.5 O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo **PREGOEIRO**, todos os licitantes classificados ou convidados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 19.6 Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o PREGOEIRO negociar diretamente com o proponente.
- 19.7 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006.

19.8 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

19.8.1 A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;





Processo	nº: 16.768/2021
FLS:	RUBRÍCA

- 19.8.2 não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, ou sendo inabilitada pela não regularização fiscal no prazo estabelecido no item 8 deste Edital, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 19.8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 19.8.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas às condições de habilitação, em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.
- 19.9 Caso haja necessidade, o **PREGOEIRO** poderá reagendar uma nova data para a continuação do certame.

19.10 Da Exequibilidade dos Preços:

- 19.10.1 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade daquela classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 19.10.1.1Para fins de aceitabilidade da oferta, o **PREGOEIRO** deverá analisar o preço, em conformidade com a quantidade e a estimativa definida pela Administração, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.
- 19.10.2 Caso o **PREGOEIRO** entenda que o preço é inexequível, fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis, para que o licitante demonstre a exequibilidade do seu preço através de documentos comprobatórios. Se for confirmada a inexequibilidade, o PREGOEIRO convocará o próximo licitante melhor classificado, obedecida a ordem de classificação das ofertas até a apuração de uma que atenda as condições estabelecidas neste Edital.
- 19.10.3 Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:
- a) Notas fiscais emitidas pela licitante com preços semelhantes; e/ou
- b) contratação em andamento com preços semelhantes.
- 19.10.4 O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo **PREGOEIRO**, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, inclusive multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta originária, sem prejuízo de outras sanções como aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, além das demais cominações legais, observadas a ampla defesa e o contraditório.

20. DA HABILITAÇÃO APÓS LANCES:

20.1 Encerrada a etapa competitiva, o **PREGOEIRO** procederá à análise da documentação constante do envelope de **HABILITAÇÃO** da(s) licitante(s) detentora(s) da(s) proposta(s) de





Processo nº: 16.768/2021	
FLS:	RUBRÍCA

menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital em conformidade aos itens 7 e 9 e subitens.

- 20.2 Verificado o atendimento à todas as condições de habilitação em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances, a empresa será declarada VENCEDORA do item e o Pregoeiro poderá convidá-lo a novas negociações. Encerradas as negociações, lhe será adjudicado o objeto pelo Pregoeiro.
- 20.3 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atendam todas as exigências.

21. RECURSO ADMINISTRATIVO:

- 21.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.
- 21.2 Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.
- 21.3 O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito, com a devida representação da sociedade empresária, e protocolado na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, das 09:00 às 16:30 h, na Rua Coronel Madureira, n.º 77 Centro Saquarema RJ.
- 21.4 A ausência da comprovação de legitimidade para a interposição do recurso importará no desprovimento do mesmo, podendo a Administração Pública conhecer as razões recursais, mesmo diante do desprovimento.
- 21.5 O licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo PREGOEIRO na respectiva ata.
- 21.6 Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes. 21.7 Os recursos serão dirigidos ao PREGOEIRO, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Procuradoria Jurídica e após parecer será encaminhado à Autoridade Superior para decisão.
- 21.8 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.
- 21.9 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22. ADJUDICAÇÃO:





Processo	nº: 16.768/2021
FLS:	RUBRÍCA

- 22.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte, da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponentes(s) vencedora(s).
- 22.2 Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

23. HOMOLOGAÇÃO:

- 23.1 Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.
- 23.2 A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato e/ou instrumento equivalente, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

24. CONTRATAÇÃO:

- 24.1 O(s) item(ns) objeto(s) deste PREGÃO será(ão) contratado(s) com a(s) proponente(s) adjudicatária(s) e formalizado(s) por meio de contrato (s) e/ou instrumentos equivalente. Não sendo celebrado(s) com esta(s), poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), para efeito de aplicação das determinações consubstanciadas no item 20 do EDITAL, observada a previsão contida no inciso XXIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02.
- 24.1.1 A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do(s) contrato(s) e/ou instrumentos equivalentes no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pela Secretaria de origem.
- 24.1.2 A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, nos termos do subitem 24.1.1.
- 24.1.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato e/ou instrumento equivalente deverá ser formalizada até o 10º dia, contado da data da convocação.
- 24.2 Não sendo possível a consulta via Internet, e as certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiverem vencidas, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) será(ão) devidamente notificada(s) para, até a data da celebração do(s) contrato(s), comprovar(em) a(s) exigência(s) referida(s).
- 24.3 A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, bem como deixar de apresentar situação regular na forma dos subitens caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 28 e subitens.
- 25. ENTREGA / RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) E/OU SERVIÇOS OBJETO(S) DO PREGÃO:





Processo nº: 16.768/2021	
FLS:	RUBRÍCA

- 25.1 O(s) fornecimento(s) e/ou serviços objeto(s) deste PREGÃO será(ão) executados (s) em perfeita(s) condição(ões), nos exatos termos da contratação levada a efeito, sem qualquer despesa adicional, em até 30 (trinta) dias após a expedição da ordem de início de fornecimento/execução pela secretaria requisitante.
- 25.2 Em caso de diferença de quantidade, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar sua complementação no prazo que será estipulado, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste EDITAL.
- 25.3 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais.
- 25.4 O objeto será recebido na forma do art. 73, e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

26 CONDIÇÕES, DATA E LOCAIS DE EXECUÇÃO:

- 26.1 O(s) fornecimento(s) e/ou serviços(s) objeto(s) deste PREGÃO será(ão) executado(s) nos exatos termos do termo de referência (anexo I) deste edital.
- 26.2 Em caso de irregularidades na execução do serviço e/ou fornecimento ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado a partir da correspondente regularização.

27 PAGAMENTO:

- 27.1 O pagamento será efetuado por intermédio da Tesouraria do Município, à vista da nota fiscal apresentada quando da execução do objeto, devidamente atestada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.
- 27.1.1 Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) executado(s) e/ou_na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).
- 27.1.2 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 27.1.3 O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso sofrerá a incidência de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado pró rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança e a data do efetivo pagamento.
- 27.1.4 O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado pela aplicação da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró rata die" entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1 Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também,





Processo nº: 16.768/2021	
FLS:	RUBRÍCA

ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

- 28.2 A aplicação da penalidade indicada não impossibilitará a incidência das demais combinações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.
- 28.3 Independentemente da aplicação da(s) penalidade(s) retro indicada(s), a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.
- 28.4 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados a defesa prévia e o contraditório.
- 28.5 Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor total do contrato, por um período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- 28.5.1 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado na alínea anterior;

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 29.1 As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do futuro contrato.
- 29.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão.
- 29.3 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida com comunicação prévia do Pregoeiro.
- 29.4 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 29.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.
- 29.6 A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.





Processo nº: 16.768/2021	
FLS:	RUBRÍCA

- 29.7 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.
- 29.8 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.
- 29.9 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, registrados em contrato, salvo a supressão resultante de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.
- 29.10 A adjudicação do(s) item (ns) e/ou serviços objeto(s) deste PREGÃO não implicará em direito à contratação.
- 29.11 É facultado ao PREGOEIRO ou à autoridade superior, no interesse da Administração:
- a) Em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- b) Solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;
- c) Sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.
- 29.12 Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.
- 29.13 O(s) envelope(s) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO daquela(s) proponente(s) não vencedora(s) do PREGÃO deverá ser retirado no endereço apontado no subitem 10.1, depois de celebrado o contrato.
- 29.14 Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação específica, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.
- 29.15 O edital e seus anexos serão entregues por meio magnético, ao interessado que vier retirar presencialmente o edital.
- 29.16 Serão competentes o foro da Comarca de Saquarema, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste PREGÃO.
- 29.17 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração que o proponente cumpre os requisitos de habilitação;

Anexo IV - Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;

Anexo V - Proposta de Preço e planilha de custo;

Anexo VI - Preços Máximos proposto pela Administração;





Processo nº: 16.768/2021	
FLS:	RUBRÍCA

Anexo VII - Modelo de Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a Administração e inexistência de fato superveniente; Anexo VIII- Modelo de Declaração nos termos da Lei Federal n° 9854/99; Anexo IX- Minuta de Contrato.

Município de Saquarema, 05 de dezembro de 2022.

João Alberto Teixeira Oliveira Secretário Municipal Saúde





Processo nº: 16.768/2021		
FLS:	RUBRÍCA	

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Solicitação feita através do Fundo Municipal de Saúde, localizado na Rua Frutuoso de Oliveira s/n – Centro – Saquarema, CEP 28.990-000 – CNPJ – 12.361.936.0001-27.

2- OBJETO

O presente Termo de Referência destina-se à aquisição de materiais de expediente, a fim de garantir a execução dos serviços das unidades e setores da saúde que não são administrados por Organizações Sociais.

3- JUSTIFICATIVA

A aquisição destes materiais atenderá o objetivo de executar atividades diárias dos setores, ou seja, confecção de documentos, atividades coletivas, ações de prevenção/orientação, montagem de processos administrativos, atendimentos ao público, campanhas, organização de serviços, entre outros.

Em outros termos, a aquisição destes materiais irá permitir a obtenção de resultados propícios, de maneira a viabilizar e otimizar o funcionamento adequado das ações supracitadas nos seguintes setores:

- COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA;
- HIPERDIA;
- CAMIS (CENTRO DE ATENDIMENTO MATERNO E INFANTIL DE SAQUAREMA);
- PAISMICA;
- IST;
- TABAGISMO;
- DIREÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA;
- PROMOÇÃO DA SAÚDE;





Processo nº: 16.768/2021		
FLS:	_ RUBRÍCA	

- PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE A DENGUE;
- VIGILÂNCIA SANITÁRIA;
- VIGILÂNCIA AMBIENTAL;
- SAÚDE DO TRABALHADOR:
- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA;
- IMUNIZAÇÃO;
- TUBERCULOSE/HANSENÍASE;
- LABORATÓRIO;
- CENTRAL DE REGULAÇÃO;
- CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO
- CLÍNICA VETERINÁRIA;
- CLÍNICA DE OLHOS;
- SETOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE:
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ PLANEJAMENTO/ RH/ FATURAMENTO/ CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- SETOR DE REQUISIÇÕES JUDICIAIS;
- ALMOXARIFADO/ PATRIMÔNIO/ FARMÁCIA;

4- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os itens discriminados serão referentes a execução dos serviços nos setores citados no ITEM 3 (três) deste termo de Referência, conforme quadro abaixo e anexo 1.

ITEM	UNIDADE	TOTAL
1- Almofada carimbo; N.3; azul; 6,7x11,0cm	UNID	28
2- Anote e Cole (bloco adesivo); Amarelo; 76 x 76 mm; 100 folhas;	UNID	198
3- Anote e Cole (bloco autoadesivo); 38x51; Neon cores; com 50 folhas; pacote com 4 unidades	PCT	198
4- Apagador para quadro branco - com base de plástico reforçado; Feltro super macio e resistente; Refil substituível - Dimensões 15x6cm	UNID	36
5- Apontador de lápis manual; em metal; um furo	UND	1180
6- Barbante branco; Rolo com no mínimo 290 metros	RL	34





Processo	nº: 16.768/2021
FLS:	RUBRÍCA

7- Bloco pequeno para anotação c/pauta 100x138mm serrilhado 50 fls; espiral	UNID	280
8- Bobina para plotter; Modelo 610; 914mmx50m; 75g	Rolo	20
9- Borracha de apagar branca; nº 40.	UND	1520
10- Caderno tipo ofício; Espiral; 96fls; Capa dura	UND	61
11- CAIXA BOX PARA ARQUIVO, EM PLÁSTICO Polionda - C:36 x L:13 x A:24 cm	UND	483
12- Caixa de MDF cru; Quadrada; Com tampa; 15 x 15 x 10 cm	UNID	2
13- Caixa de MDF cru; Redonda; Com tampa; 5 x 5 cm	UNID	2
14- Caixa de MDF cru; Retangular; Tampa com dobradiça e fecho liso; 40 x 30 x 15 cm	UNID	2
15- Caixa para correspondência tripla articulável fumê Medidas: 355 x 253 x 120 mm	UND	35
16- Calculadora digital12 dígitos, a pilha	UND	39
17- Caneta Com Ponta de Tungstênio- corpo transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstênio e suspiro lateral, escrita grossa.	UNID	2
18- CANETA ESFEROGRÁFICA, 0,7MM, ESCRITA PRETA, CX COM 50 UNIDADES	UNID	201
19- CANETA ESFEROGRÁFICA, 0,7MM, ESCRITA AZUL, CX COM 50 UNIDADES	UNID	206
20- CANETA ESFEROGRÁFICA, 0,7MM, ESCRITA VERMELHA, CX COM 50 UNIDADES	UNID	99
21- CANETA HIDROCOR; AZUL; PONTA GROSSA	UNID	196
22- CANETA HIDROCOR; PRETA; PONTA GROSSA	UNID	196
23- CANETA HIDROCOR; VERMELHA; PONTA GROSSA	UNID	196
24- CANETA MARCA TEXTO AMARELO	UND	145
25- CANETA MARCA TEXTO VERDE	UND	140
26- CANETA PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL	UND	120
27- CANETA PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA	UND	120
28- CANETA PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA	UND	120
29- CANETA PERMANENTE (CD, DVD,BLU-RAY)	UND	32
30- CARTUCHO PARA IMPRESSORA 83A, 85A,	UND	144
31- CARTUCHO PARA IMPRESSORA BROTHER DR -1060	UND	24
32- CARTUCHO/TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET	UNID	100





Processo nº: 16.768/2021		
FLS:	RUBRÍCA	

33- CARTUCHO/TONNER PARA IMPRESSORA PLOOTER	UNID	12
34- CLIPS N°2/0 , CAIXA COM 100 UNID.	СХ	278
35- CLIPS Nº4/0 , CAIXA COM 50 UNID.	CX	278
36- CLIPS Nº8/0 , CAIXA COM 25 UNID.	CX	278
37- Cola adesiva instantânea multiuso; 100 g	UNID	1
38- Cola para madeira; Poliacetato de Vinila (PVA) em Dispersão Aquosa; 100 g	UNID	1
39- COLA PLÁSTICA EM TUBO DE 90G	UNID	1390
40- Cola quente; Bastão de silicone; Grossa; Transparente	UNID	30
41- CORRETOR LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, 18ML	UNID	230
42- ELÁSTICO LATÉX № 18, PACOTE DE 25G	PCT	244
43- ENVELOPE BRANCO TAMANHO A4	UNID	5300
44- ENVELOPE PARDO TAMANHO A4	UNID	7700
45- ESTILETE com corpo em plástico e emborrachado; Com guia para lâmina em metal; Trava automática; Lâmina larga de 18mm	UND	24
46- ETIQUETAS ADESIVAS BRANCAS MULTIUSO 12X26MM	PCT	24
47- EXTRATOR DE GRAMPOS, CONFECIONADO EM METAL GALVANIZADO	UNID	37
48- FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 45MM X 45M	Rolo	365
49- FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, 12MM X 40M	Rolo	265
50- FITA CREPE 25MM X 50M	Rolo	265
51- FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 25MMX30M	UNID	265
52- FITA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, PARA EMBALAGEM, 48MM X 100M	Rolo	360
53- Folhas de EVA; Lavável; Atóxico; 40x48 cm; Cor: Amarelo canário; Pacote com 10 unidades	UNID	1
54- Folhas de EVA; Lavável; Atóxico; 40x48 cm; Cor: Azul turquesa; Pacote com 10 unidades	UNID	1
55- Folhas de EVA; Lavável; Atóxico; 40x48 cm; Cor: Branco; Pacote com 10 unidades	UNID	1
56- Folhas de EVA; Lavável; Atóxico; 40x48 cm; Cor: Marrom; Pacote com 10 unidades	UNID	1
57- Folhas de EVA; Lavável; Atóxico; 40x48 cm; Cor: Preto; Pacote com 10 unidades	UNID	1
58- Folhas de EVA; Lavável; Atóxico; 40x48 cm; Cor: Verde folha; Pacote com 10 unidades	UNID	1





Processo nº: 16.768/2021		
FLS:	RUBRÍCA	

	•	T
59- Folhas de EVA; Lavável; Atóxico; 40x48 cm; Cor: Vermelho sangue; Pacote com 10 unidades	UNID	1
60- GIZ DE CERA ESTACA NA COR AZUL COBALTO, tamanho: 13 x 1.66 x 1.66 cm; 0.01 g (ou aproximadamente); caixa com 12	СХ	1440
61- GIZ DE CERA ESTACA NA COR vermelho, tamanho: 13 x 1.66 x 1.66 cm; 0.01 g (ou aproximadamente); caixa com 12	СХ	1440
62- GRAFITE 0.7MM TUBO COM 12	UNID	240
63- Grampeador 40 Folhas Metálico de Mesa	UNID	75
64- Grampeador 60 Folhas Metálico de Mesa	UND	65
65- Grampo de metal trançado; № 02	CAIXA	240
66- GRAMPO GALVANIZADO, 23/8, CAIXA COM 5.000 UNID.	UNID	40
67- GRAMPO GALVANIZADO, 26/6, CAIXA COM 5.000 UNID.	UND	6
68- LÁPIS PRETO № 2B, EM MADEIRA, CAIXA COM 144 UNID.	СХ	83
69- LAPISEIRA 0.7MM	UND	51
70- LIVRO DE ATA, PAUTADO E NUMERADO, COM 100 FLS.	UNID	101
71- LIVRO DE PROTOCOLO, TAMANHO PEQUENO, COM 100 FLS.	UNID	94
72- Lupa Lente com 75mm de diâmetro com cabo	UNID	22
73- Massa para biscuit; Cor branca; Quilo	KG	2
74- MOLHA DEDO	UNID	48
75- Organizador de Escritório para Pastas em plástico com 3 Divisões Horizontal	UNID	58
76- Organizador de mesa pequeno transparente com 3 divisões, horizontal ou vertical		54
77- PAPEL A4, CAIXA COM 10 RESMAS CADA	СХ	580
78- PAPEL CARBONO CX COM 100 FOLHAS	CX	29
79- PAPEL CARTÃO FOSCO 50X70 240G BRANCO	PCT	265
80- PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CMX2M	UNID	45
81- PAPEL OPALINE 180G A4 COM 50 FL	PCT	240
82- Pasta c/aba elástico em cartão duplex 350x240; com 10 unid.	PCT	304
83- PASTA CATÁLOGO,250X335MM, COM 100 PLÁSTICOS	UNID	89
84- Pasta com grampo trilho, feita em papel cartonado plastificado e grampo em metal	UNID	320
85- Pasta Grampo Trilho - A4 - Polipropileno - Transparente	UNID	350





Processo nº: 16.768/2021		
FLS:	RUBRÍCA	

96 Doot	ra I. A4 Diáctica 219y206mm Transparanta	UNID	350
	TA OFÍCIO SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS	UNID	83
	88- PASTA POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, 350 X 235MM		520
	TA REGISTRADOR AZ, COM VISOR, TAMANHO A4, PRETA	UNID	54
	TA SUSPENSA, EM PAPELÃO, COM ACESSÓRIOS (TRILHOS)	UNID	1114
	TA TIPO POLIONDA COM ELÁSTICO, 4 X 30 X 22CM	UNID	520
	DRIVE 16GB	UNID	60
	CEVEJO LATONADO, CAIXA COM 100 UNID.	СХ	46
	urador / Furador De Papel Até 20 Folhas Ferro Fundido	UNID	40
	•	UNID	40
	urador / Furador De Papel Até 60 Folhas Ferro Fundido CEL ATÔMICO AZUL, tamanho 02	UNID	40
		UNID	40
	CEL ATÔMICO PRETO, tamanho 06	UNID	40
	CEL ATÔMICO VERMELHO, tamanho 10	UNID	1
	el para artesanato; Cerdas brancas; Chato; Nº 02	UNID	1
100-	Pincel para artesanato; Cerdas brancas; Chato; Nº 08	UNID	1
101-	Pincel para artesanato; Cerdas brancas; Chato; Nº 14	UNID	3
102-	Pistola de cola quente; Profissional; 80w	UNID	10
103- 104-	Placa de Petri Lisa; Poliestireno; Transparente; 90x15 mm PRANCHETA, TAMANHO OFÍCIO, EM MDF, COM PRENDEDOR		1-0
	ÁLICO	UNID	159
105-	RÉGUA EM ALUMÍNIO, 30CM	UNID	46
106-	Rolo de feltro; Cor: verde escuro; 1,00 x 1,50 m aproximadamente	UNID	1
107-	Saco para sacolé; 6x24 cm	UNID	9000
108- TESOURA EM AÇO INOX, CABO EM PLÁSTICO, MÉDIA, 18CM MÉDIA		UNID	47
109- Fixa	Tinta para tecido; Super resistência à lavagens; Excelente cobertura; ção a frio; Maior rendimento; 37 ml; Amarelo canário	UNID	1
110- Tinta para tecido; Super resistência à lavagens; Excelente cobertura; Fixação a frio; Maior rendimento; 37 ml; Azul turquesa		UNID	1
111- Fixa	Tinta para tecido; Super resistência à lavagens; Excelente cobertura; ção a frio; Maior rendimento; 37 ml; Branca	UNID	1
112- Fixa	Tinta para tecido; Super resistência à lavagens; Excelente cobertura; ção a frio; Maior rendimento; 37 ml; Preto	UNID	1





Processo nº: 16.768/2021		
FLS:	RUBRÍCA	

113- Tinta para tecido; Super resistência à lavagens; Excelente cobertura; Fixação a frio; Maior rendimento; 37 ml; Verde folha		UNID	1
114- Tinta para tecido; Super resistência à lavagens; Excelente cobertura; Fixação a frio; Maior rendimento; 37 ml; Vermelho sangue		UNID	1
115- Pilha AAA; palito; cartela com 4 unidades		CR	180
116-	Pilha alcalina; pequena; cartela com 4 unidades	CR	120
117-	Pilha alcalinas; tamanho D; cartela com 4 unidades	CR	360

5- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deverá acontecer por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** vigente do Fundo Municipal de Saúde.

Fundo Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 16.020.10.122.0020.2.0.60

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.45

Fonte: 1211

Conselho Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 16.020.10.122.0020.2.0.61

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.45

Fonte: 1211

Atenção Básica

Programa de Trabalho: 16.020.10.301.0016.2.0.66

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.45

Fonte: 1211

Média e Alta Complexidade

Programa de Trabalho: 16.020.10.302.0017.2.0.74

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.45





Processo nº: 16.768/2021	
FLS:	_ RUBRÍCA

Fonte: 1211

Vigilância Sanitária

Programa de Trabalho: 16.020.10.304.0018.2.0.77

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.45

Fonte: 1211

Vigilância Epidemiológica

Programa de Trabalho: 16.020.10.305.0018.2.0.78

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.45

Fonte: 1211

6- VALOR ESTIMADO

O valor total para a aquisição do bem a ser adquirido, constará dos autos, a partir da pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade.

7- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 7.1 No preço da aquisição destes produtos deverão estar embutidos, todos os custos referentes ao deslocamento até o local de entrega, montagem, manutenção, seguros, taxas e impostos.
- **7.2** A empresa responsável pelo fornecimento dos produtos será responsável por todos os prejuízos que possam causar ao Município, decorrentes de negligências do não atendimento das nossas solicitações no prazo estabelecido, incorrendo neste caso em multas a serem aplicadas conforme as legislações vigentes.
- **7.3** Os produtos a serem disponibilizados e especificados no Item 4 (quatro) e ANEXO I deste Termo de Referência, deverão estar em perfeitas condições de funcionamento. No caso de mal funcionamento quando da sua utilização, o fornecedor deverá providenciar imediata substituição, sem qualquer custo adicional dentro do período de garantia do produto.
- 7.4 A penalidade pelo não atendimento da solicitação feita por esta





Processo nº: 16.768/2021	
FLS: RUBRÍCA	

Secretaria com relação a defeitos dos produtos para execução dos serviços no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, implicará em uma multa na forma estabelecida no contrato.

7.5 Todos os itens especificados neste termo são de classificação COMUM e *deverão ser fornecidos a esta Municipalidade* de acordo com quantidades solicitadas na ordem de entrega dos serviços a ser oportunamente expedida pela Secretaria requisitante.

8- REQUISITOS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA DOS ITENS

8.1 A Empresa deverá apresentar documentos que comprovem as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

9- CONDIÇÕES DE GARANTIA

- **9.1** A garantia dos bens especificados no Item 4 (quatro) e Anexo I deste Termo de Referência deverão ser de no mínimo 03 (três) meses, a contar da data da entrega. Ainda assim, o vencedor do procedimento licitatório é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- **9.2** As condições de garantias de produtos seguem de acordo com a Lei Federal Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, especificamente em seus artigos 18 e 26.
- **9.3** Todos os custos com as manutenções preventivas e/ou corretivas ocorrerão por conta do fornecedor, durante o período de garantia.
- 9.4 Caso não tenha sido possível o reparo dentro do prazo estipulado no item anterior, o fornecedor deverá providenciar a substituição do produto em até 05 (cinco) dias úteis.
- **9.5** O prazo para as manutenções do produto não deverá exceder 05 (cinco) dias úteis.

10- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





Processo nº: 16.768/2021	
FLS:	RUBRÍCA

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por, no mínimo, dois servidores designados pelo Poder Público Contratante, a partir da efetiva entrega do objeto em tela (mediante o recebimento definitivo dos bens).

11-MODO / PRAZO / LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 11.1 O objeto contratado, deverá ser fornecido em até 15 (quinze) dias corridos de acordo com o contrato a ser firmado com a empresa vencedora, a contar da efetiva ciência quanto à ordem de início do mesmo (emitida pela Secretaria requisitante). Somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no Item 4 (quatro) e Anexo I do presente Termo de Referência.
- **11.2** Nesse prazo, a Contratada deverá enviar os bens contratados, de maneira integral, conforme as condições definidas neste Termo de Referência.
- 11.3 O lugar de entrega dos bens, será no almoxarifado da Secretaria de Saúde, o qual se qualifica como local adequado para o armazenamento dos bens até que sejam tombados e levados ao local onde serão utilizados. O almoxarifado, está localizado na Avenida Saquarema, nº 4.990 loja B, Bacaxá Saquarema RJ CEP: 28.994-711.

12- RECEBIMENTO DO OBJETO

- 12.1 O objeto pretendido será recebido de forma provisória pelo fiscal responsável do contrato a ser firmado com a empresa licitante vencedora do certame de forma a analisar minunciosamente os bens entregues. Após análise, caso os bens estejam em ordem com o que foi solicitado neste Termo de Referência (ver Item 4 e Anexo I ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) o fiscal receberá os itens de forma definitiva, caso contrário poderá recusar o seu recebimento definitivo.
- **12.2** Todas as condições de recebimento ou não recebimento dos bens pretendidos decorreram de acordo com os Artigos: 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal 8.666/93.

13- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





Processo nº: 16.768/2021	
FLS:	RUBRÍCA

- **13.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- **13.2** Verificar se os bens estão de acordo com as especificações constantes no item 4 (quatro) deste Termo de Referência;
- **13.3** Notificar a Contratada de quaisquer irregularidades encontradas nos produtos que impossibilitem sua utilização;
- **13.4** Empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.
- **13.5** Efetuar a inspeção padrão dos produtos após a assinatura do contrato, de acordo com as condições e especificações pactuadas nesse Termo de Referência.
- **13.6** Efetuar o pagamento de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Contrato.
- **13.7** Comunicar prontamente o Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- **13.8** Notificar previamente o Contratada, quando da aplicação de penalidades.
- 13.9 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) bem(s) e ou material(s) pretendido(s), por intermédio de servidor(s) designado(s) pela Prefeitura Municipal de Saquarema como fiscal de contrato. O mesmo deverá atestar o recebimento do objeto, nos termos deste termo de Referência.
- **13.10** Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no presente Termo de Referência e todo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação das obrigações.

14-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Fornecer os produtos objeto deste Termo de forma imediata à solicitação da ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades da Contratante, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal;





Processo nº: 16.768/2021	
FLS:	RUBRÍCA

- **14.2** Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;
- **14.3** A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 14.4 Ser o único responsável por todos os ônus tributários Federais, Estaduais e Municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendose como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.
- 14.5 Ser o único, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, provenientes do fornecimento dos produtos, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.
- 14.6 Fornecer e executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisição ou ordem para entrega de bens, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo presente Termo e pela legislação aplicável.
- **14.7** Manter, durante a futura execução contratual, quando for o caso, as condições de habilitação e qualificação exigidas em eventual edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- **14.8** Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo.
- **14.9** Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que os produtos vierem causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.





Processo nº: 16.768/2021	
FLS:	RUBRÍCA

- **14.10** Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.
- **14.11** Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.
- **14.12** Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.
- **14.13** Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização Prefeitura Municipal de Saguarema.
- **14.14** Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 65, § 1º e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

15- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 15.1 O Gestor irá designar o fiscal do contrato que neste caso deverá ser lotado Secretaria Municipal de Saúde devidamente publicado conforme Art. 67 Lei nº 8.666/93. Porém, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público contratante ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.
- **15.2** Ficará a cargo do Fiscal de Contrato, fiscalizar as condições e o gerenciamento da entrega. O mesmo deverá atestar se os produtos adquiridos estão de acordo com as quantidades e especificações solicitadas neste Termo de Referência (Item 4 e Anexo I), bem como atentar para o prazo de entrega, de forma que os bens sejam entregues dentro do prazo estipulado, de acordo com os Itens 11 e 12.
- 15.3 Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação da contratação.





Processo nº: 16.768/2021	
FLS:	RUBRÍCA

- 15.4 As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Secretaria Municipal de Saúde, deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- **15.5** A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato a ser firmado.
- 15.6 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Saquarema ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade desta Prefeitura ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto adjudicado.

16-SANÇÕES APLICÁVEIS

- **16.1** Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso necessárias, de acordo com Art.87, Lei n.8.666/93.
- **16.2** A multa estabelecida será de acordo com: Art.86 a 88, da Lei n.8.666/93; Art. 55, VII, Lei n.8.666/93 e Art. 80, III, Lei n.8.666/93.
- **16.3** A aplicação de qualquer penalidade prevista, pela Administração Pública, realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa a Contratada.
- **16.4** A Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666/93.

17-MEMÓRIA DE CÁLCULO





Processo	nº: 16.768/2021
FLS:	RUBRÍCA

A tabela ANEXO I, nos mostra a relação dos materiais a serem adquiridos e suas especificações. A aquisição será feita pela necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em **EQUIPAR-SE** com produtos que atendam a demanda administrativa de sua responsabilidade.

Saquarema, 27 de outubro de 2021.

Elaborado por:

Fiscalizado por: Danilo dos Santos Azeredo

Matrícula: 21713-1

João Alberto Teixeira de Oliveira Secretário Municipal de Saúde Mat.: 80101





Processo	nº: 16.768/2021
FLS:	RUBRÍCA

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA LOCAIS DE ENTREGA

		4			L	00	A	IS	DI	EE	NT	RI	EG/	١.													
	ADE	COORDENAÇÃO AT. BASIC.	RDIA	SII	SMCA		OWOIGN	Ollion	DIREÇÃO AT. BASICA	PROMOÇÃO DA SAÚDE	Ω	VIG. SANITÁRIA	VIG. AMBIENTAL	SAÚDE DO TRABALHADOR	IMUNIZAÇÃO	EPIDEMIOLOGIA	TUBERC/HANSENÍASE	LABORATÓRIO	REGULAÇÃO		ERINARIA	IICA D OLHOS	NSPORTE		ORDEM JUDICIAL	OXARIFADO	AL
ÎTEM Almofada carimbo; N.3; azul; 6,7x11,0cm	DINIDADE	000	o HIPERDI	o CAMIS	o PAISMC	1	1	g L	o DIRE	1 1	1 PMC	9 2 1	<u>9</u>	SAÚ	1	1	B 1	P P	2 1	1	veterii	CLINICA	1 TRANS	SWS 1	0 0 0	- ALMOXA	78 TOT AL
Anote e Cole (bloco adesivo); Amarelo; 76 x 76 mm; 100 folhas; Anote e Cole (bloco autoadesivo); 38x51; Neon cores; com 50 folhas; pr	UNID PCT	5 5	2	3 3	3 3	3	3		7	3	3	3	3	3	3 3	3	3	3	20 20	20 20	5	5	5	50 50	20 20	20 20	198 198
Apagador para quadro branco - combase de plástico reforçado; Feltro Apontador de lápis manual; em metal; um furo	UNID	5 36	1 36	1 36	1 36	1 36	3		9 36	1 36	1 540	1 36	1 36	1 36	1 36	1 36	1 36	1 36	10	1 10	1 10	10	1 10	1 30	1 10	1 10	36 1180
Barbante branco; Rolo com no mínimo 290 metros Bloco pequeno para anotação c/pauta 100x138mm serrilhado 50 fls; esp		5 10	1 10	0 10	0 10	10			5 50	11 10	0 50	0 10	10	0 10	0 10	10	1 10	0 10	5	1 5	1 5	5	5	5	1 5	1 5	34 280
Bobina para plotter; Modelo 610; 914mmx50m; 75g Borracha de apagar branca; nº 40.	UND	24	24	24	24	24	2	4	0 24 9	24	1080	0 24 2	24	24	0 24 2	24	24	24	10	10	10	10	10	10	10	10	1520
Caderno tipo of icio; Espiral; 96fls; Capa dura CAIXA BOX PARA ARQUIVO, EM PLÁSTICO Polionda - C.36 x L:13 x A:2 Caixa de MDF cru; Quadrada; Com tampa; 15 x 15 x 10 cm	UND 2 UND UNID	12	2 12 0	12 0	12	12 0	1	2	9 40 0	12	12 0	12 0	12	12 0	12 0	20 0	12 0	12 0	15 0	15 0	2 15 0	15	15 0	150	15 0	2 15 0	61 483
Caixa de MDF cru; Redonda; Com tampa; 5 x 5 cm	UNID	0	0	0	0	0	0)	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Caixa para correspondência tripla articulável fumê Medidas: 355 x 253 x Calculadora digital 12 digitos, a pilha	- 	1	1	1	1	1	1		9	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1 5	1	1	1	1	1 10	1 2	1 2	35 39
Caneta Com Ponta de Tungsténio- corpo transparente, ponteira em mate CANETA ESFEROGRÁFICA, 0,7MM, ESCRITA PRETA, CX COM 50 UNIDA		0 5	0 8	0 8	0 8	0 8	(8		0 8	0 8	0 8	0 8	0 8	0 8	0 8	8	0 8	2 8	8	0 8	0 8	0	0 8	0 20	0 8	0 8	2 201
CANETA ESFEROGRÁFICA, 0,7MM, ESCRITA AZUL, CX COM 50 UNIDAD CANETA ESFEROGRÁFICA, 0,7MM, ESCRITA VERMELHA, CX COM 50 U	INUNID	10 1	8 4	8 4	8 4	8 4	8 4	3	8 4	8 4	8 4	8 4	8 4	8	8 4	8 4	8	8 4	8	8	8 4	8	8	20 10	8	8 4	206 99
CANETA HIDROCOR; AZUL; PONTA GROSSA CANETA HIDROCOR; PRETA; PONTA GROSSA	UNID	8	8	8	8 8	8	8	3	12 12	8	8 8	8 8	8	8	8 8	8	8	8	8	8	8 8	8	8	8	8	8 8	196 196
CANETA HIDROCOR; VERMELHA; PONTA GROSSA CANETA MARCA TEXTO AMARELO	UNID	10	5	5	- 5	5	5	5	12 5 5	5 5	5	8 5 5	5	5	8 5	5	5	5	10	5	8 5	5	5	20	5	5	196 145
CANETA MARCA TEXTO VERDE CANETA PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL CANETA PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA	UND	5	5 5 5	5 5 5	5	5 5 5	5	5	5	5	5 5 5	5 5	5 5	5 5 5	5 5 5	5 5 5	5 5 5	5 5	10 5 5	5 5 5	5 5	5 5 5	5 5 5	20 5 5	5 5 5	5 5 5	140 120
CANETA PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA CANETA PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA CANETA PERMANENTE (CD, DVD,BLU-RAY)	UND	5	5	5 1	5	5 1	5	5	5 9	5 1	5 5	5 1	5	5	5 1	5	5	5	5	5	5 1	5	5	5	5	5 1	120 120 32
CARTUCHO PARA IMPRESSORA 83A, 85A. CARTUCHO PARA IMPRESSORA BROTHER DR -1060	UND	0	0	0	0 0	14		3	0 24	13 0	13 0	13 0	13	13	13 0	13	13	13	0	0	0	0	0	0	0	0	144 24
CARTUCHO/TONNER PARA IMPRESSORA LAZERJAT CARTUCHO/TONNER PARA IMPRESSORA PLOOTER	UNID	0	0	0	0	20	C)	20 0	20 0	20 12	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100 12
CLIPS Nº2/0 , CAIXA COM 100 UNID. CLIPS Nº4/0 , CAIXA COM 50 UNID.	CX	12 12	2	12	12 12	12	1	2	12	12	12	12 12	12	12	12 12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	278 278
CLIPS N°8/0 , CAKA COM 25 UNID. Cola adesiva instantânea multiuso; 100 g Cola nara marteira: Poliscetato de Vinita (PVA) em Dienera a Aquesa: 11	UNID	0	2 0 0	12 0 0	12 0 0	12 0	0)	12 0 0	12 1	12 0 0	12 0 0	12 0 0	12 0 0	12 0 0	12 0 0	12 0 0	12 0 0	12 0 0	12 0 0	12 0 0	12 0 0	12 0	12 0 0	12 0 0	12 0 0	278 1
Cola para madeira; Poliacetato de Vinila (PVA) em Dispersão Aquosa; 10 COLA PLÁSTICA EM TUBO DE 90G Cola quente: Bastão de silicone: Grossa: Transparente	UNID	8	2	18	18 0	18		8	20 0	18	1000	18 0	18	18	18 0	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	1390
CORRETOR LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, 18ML ELÁSTICO LATÉX Nº 18, PACOTE DE 25G	UNID	8	2	10	10	10		0	10	10	10 10	10 10	10	10	10 10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	230 244
ENVELOPE BRANCO TAMANHO A4 ENVELOPE PARDO TAMANHO A4	UNID	##		200 200	200	20 20	20	00	300 300	200	200 200	200	200	200 200	200 200	200 200	200 200	200 200	300	200 200	200	200	200	500 500	200 200	200 200	5300 7700
ESTILETE com corpo em plástico e emborrachado; Com guia para lâmina ETIQUETAS ADESIVAS BRANCAS MULTIUSO 12X26MM		1	1	1	1	1	1		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	24 24
EXTRATOR DE GRAMPOS, CONFECIONADO EM METAL GALVANIZADO FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 45MM X 45M	UNID	1 20	1 5	1 10	1 10	10	1	·····	1 10	1 10	1 10	1 10	1 10	1 10	1 10	10	1 10	1 20	5 20	1 20	1 20	1 20	1 20	10 50	1 20	1 20	37 365
FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, 12MM X 40M FITA CREPE 25MM X 50M	Rolo Rolo	20 20	5	10 10	10 10	10	1	0	10 10	10 10	10 10	10 10	10	10 10	10 10	10 10	10 10	10 10	10	10 10	10 10	10	10 10	30 30	10 10	10 10	265 265
FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 25MMX30M FITA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, PARA EMBALAGEM, 48MM 2	UNID Rolo UNID	10	5 10 0	10 10 0	10 10 0	10		0	10 10 0	10	10 10 0	10 10 0	10 10 0	10 10 0	10 10 0	10 10 0	10 10 0	10 20 0	10 20 0	10 20 0	10 20 0	10 20 0	10 20 0	30 50 0	10 20 0	10 20 0	265 360
Folhas de EVA; Lavável; Atóxico; 40x48 cm; Cor: Amarelo canário Folhas de EVA; Lavável; Atóxico; 40x48 cm; Cor: Azul turqueza Folhas de EVA; Lavável; Atóxico; 40x48 cm; Cor: Branco	UNID	0	0	0	0	0	()	0	1 1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Folhas de EVA; Lavável; Atóxico; 40x48 cm; Cor: Marrom Folhas de EVA; Lavável; Atóxico; 40x48 cm; Cor: Preto	UNID	0	0	0	0	0	0)	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Folhas de EVA; Lavável; Atóxico; 40x48 cm; Cor: Verde folha Folhas de EVA; Lavável; Atóxico; 40x48 cm; Cor: Vermelho sangue	UNID	0	0	0	0	0	()	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
GIZ DE CERA ESTACA NA COR AZUL COBALTO GIZ DE CERA ESTACA NA COR vermelho	UNID	0	0	0	0	0	0)	0	0	1440 1440	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1440 1440
GRAFITE 0.7MM TUBO COM 12 Grampeador 40 Folhas Metálico de Mesa	UNID	4	10	10	2	2	2		2	2	2	2	2	2	10	2	10	10	10 3 3	10 3 3	10 3 3	3 3	3	20	3	10 3 3	240 75
Grampeador 60 Folhas Metálico de Mesa Grampo de metal trançado; № 02 GRAMPO GALVANIZADO, 23/8, CAIXA COM 5.000 UNID.	CAIXA	0	0	0	0	0	1		0	0	240 1	0	0	0	0	0	0	0	0 2	0 2	0 2	0 2	0 2	0 2	0	0 2	65 240 40
GRAMPO GALVANIZADO, 26/6, CAIXA COM 5.000 UNID. LÁPIS PRETO № 2B, EMMADEIRA, CAIXA COM 144 UNID.	UND	4	2	0	0	0	1)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 50	0	0	6 83
LAPISEIRA 0.7MM LIVRO DE ATA, PAUTADO E NUMERADO, COM 100 FLS.	UND	0 7	0 2	0	0	1	1		9	1	1	1	1	1	1	1	1	1	3 10	3	3	3	3	10 50	3	3	51 101
LIVRO DE PROTOCOLO, TAMANHO PEQUENO, COM 100 FLS. Lupa Lente com 75mm de diâmetro com cabo	UNID	1 0	1 0	0	0	1 0	1		9	1 0	1 20	1 0	1 2	1 0	1 0	0	1 0	1 0	10 0	2 0	2 0	2 0	2 0	50 0	2 0	2 0	94 22
Massa para biscuit; Cor branca; Quilo MOLHA DEDO	UNID	0	0	0	0	2	2		2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	10	2	2	48
Organizador de Escritório para Pastas em plástico com 3 Divisões Horizo Organizador de mesa pequeno transparente PAPEL A4, CAIXA COM 10 RESMAS CADA	UNID	0	2 0 0	0	0	3 3 4	2	2	6	2	3 3 36	2	2	2	2	2	2	2 4	2 2 100	4 4 30	2 2 10	2 2 10	2 2 10	8 8 300	2 2 10	2 2 10	58 54 580
PAPEL CARTÃO COM 10 RESINAS CADA PAPEL CARTÃO FOSCO 50X70 240G BRANCO	CX	4	2	0	0	1 10	1		1	1 10	1 10	1 10	1 10	1 10	1 10	1 10	1 10	1 10	1 10	1 10	1 10	1 10	1 10	4 50	1 10	1 10	29 265
PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CMX2M PAPEL OPALINE 180G A4 COM 50 FL	UNID	4 30	2	0	0	10	1		1 10	1 10	1 10	1	1 10	1 10	1	1 10	1 10	1 10	1 10	1 10	1	1 10	1 10	20	1	1 10	45 240
Pasta c/aba elástico em cartão duplex 350x240; com 10 unid PASTA CATÁLOGO,250X335MM, COM 100 PLÁSTICOS	PCT	12 0	2 1	0	0 0	10	1 2		90 2	10 2	10 2	10 2	10	10	10 2	10 2	10 2	10 2	10	10 2	10 2	10	10	20 50	10 2	10 2	304 89
Pasta com grampo trilho, felta em papel cartonado plastificado e grampo Pasta Grampo Trilho - A4 - Polipropileno - Transparente	UNID	0 20	0 10	0	0	10	1	0	90 90	10 10	10 10	10 10	10	10 10	10 10	10 10	10 10	10 10	10 10	10 10	10 10	10 10	10 10	50 50	10 10	10 10	320 350
Pasta L A4 Plástica 218x306mm Transparente PASTA OFÍCIO SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS	UNID	4	10	0	0	2	2		90	10	10	10	10	10	10	10	2	10	10	10	10	10	10	50	10	10	350 83
PASTA POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, 350 X 235MM PASTA REGISTRADOR AZ, COM VISOR, TAMANHO A4, PRETA PASTA SUSPENSA, EM PAPELÃO, COM ACESSÓRIOS (TRILHOS)	UNID	4	2 2	0	0	2 20	2	2	90 2 0	10 2 0	10 2 0	10 2 0	10 2 0	10 2 0	10 2 0	10 2 0	10 2 0	10 2 100	10 2 100	10 2 100	10 2 100	10 2 100	10 2 100	50 10 100	10 2 100	10 2 100	520 54 1114
PASTA TIPO POLIONDA COM ELÁSTICO, 4 X 30 X 22CM PEN DRIVE 16GB	UNID	## 4	0 2	0	0	10		0	90 9	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	100	10	10	50 20	10	10	520
PERCEVEJO LATONADO, CAIXA COM 100 UNID. Perfurador / Furador De Papel Até 20 Folhas Ferro Fundido	CX	4	2	0	0	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2 2	2	2	2	2	2	2	2 2	2	2 2	2	2	46 40
Perfurador / Furador De Papel Até 60 Folhas Ferro Fundido PINCEL ATÓMICO AZUL	UNID	0	0	0	0	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2 2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	40 40
PINCEL ATÓMICO PRETO PINCEL ATÓMICO VERMELHO	UNID	0	0	0	0	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	40 40
Pincel para artesanato; Cerdas brancas; Chato; № 02 Pincel para artesanato; Cerdas brancas; Chato; № 08 Pincel para artesanato; Cerdas brancas; Chato; № 08 Pincel para artesanato; Cerdas brancas; Chato; № 14	UNID	0	0	0	0	0	0)	0	1 1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Pincel para artesanato; Cerdas brancas; Chato; № 14 Pistola de cola quente; Profissional; 80w Placa de Petri Lisa; Poliestireno; Transparente; 90x15 mm	UNID UNID UNID	0	0	0	0	0	0)	0	1 10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 2 0	0	0	0	0	0	0	1 3
Irlaca de Petri Lisa; Poliestireno; Transparente; 90x15 mm PRANCHETA, TAMANHO OFÍCIO, EM MDF, COM PRENDEDOR METÁLICO RÉGUA EM ALUMÍNIO, 30CM	UNID	2	2	0	0	0 0 2	2)	0 2	0 2	100	0	0 2	0	0	0 2	0	0	5	5	5	5	5	20	5	5	159 46
ROIG de feltro; Cor: verde escuro; 1,00 x 1,50 m aproximadamente Saco para sacolé; 6x24 cm	UNID	0	0	0	0	0	0)	0	1 0	0 9000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9000
			1	0	0	2	2	2	4	6	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	47
TESOURA EM AÇO INOX, CABO EM PLÁSTICO, MÉDIA, 18CM MÉDIA Tinta para tecido; Super resistência à lavagens; Excelente cobertura; Fix	UNID	Ö	0	0	0	0																					4
Tinta para tecido; Super resistência à lavagens; Excelente cobertura; Fir Tinta para tecido; Super resistência à lavagens; Excelente cobertura; Fir Tinta para tecido; Super resistência à lavagens; Excelente cobertura; Fir	UNID UNID UNID UNID	0	0	0	0	0	()	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Tinta para tecido. Super realistência à lavagens; Excelente cobertura; Fix Tinta para tecido. Super realistência à lavagens; Excelente cobertura; Fix Tinta para tecido. Super realistência à lavagens; Excelente cobertura; Fix Tinta para tecido. Super realistência à lavagens; Excelente cobertura; Fix Tinta para tecido. Super realistência à lavagens; Excelente cobertura; Fix	UNID UNID UNID UNID UNID UNID	0 0 0	0 0 0	0 0 0	0 0 0	0 0 0	0)))	0 0 0	1 1 1	0 0 0	0 0 0	0 0 0	0 0 0	0 0 0	0	0 0 0	0	0	0 0 0	0	0	0 0 0	0 0 0	0 0 0	0 0 0	1 1 1
Tinta para tecido; Super resistência à lavagens; Excelente cobertura; Fib Tinta para tecido; Super resistência à lavagens; Excelente cobertura; Fib Tinta para tecido; Super resistência à lavagens; Excelente cobertura; Fib	UNID UNID UNID UNID UNID UNID	0 0 0	0 0 0	0	0 0 0	0	0		0 0 0	1	0 0 0	0 0 0	0 0	0 0 0	0 0 0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 1 1 1 1 180





Processo	o nº: 16.768/2021
FLS:	RUBRÍCA

ANEXO II (COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 16.768/2021

PREGÃO N° 099/2022

CREDENCIAMENTO

Saguarema, ** de ***** 2022

Assinatura/Carimbo Sócio Administrador

OBS.:

O Credenciamento deverá ser apresentado junto com a documentação de credenciamento, <u>fora</u> <u>dos envelopes</u>, apresentada em <u>papel timbrado da licitante</u> e estar assinado pelo sócio administrador da empresa.



PROCESSO: 16.768/2021



Processo	nº: 16.768/2021
FLS:	RUBRÍCA

ANEXO III

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

·			
PREGÃO: 099/2022			
,	inscrita	no (CNPJ
nº, por intermédio de seu representante			
• •	• , ,		
da Carteira de Identidade nº e do CPF nº em atenção ao disposto			
nº 10.520/02, declara que cumpre plenamente os requisitos ex	•	-	
licitação modalidade Pregão nº 099/2022. Declara, ademais,	•	•	
participar de licitações e de contratar com a Administração Públ	ica em razão (de penalida	ades,
nem de fatos impeditivos de sua habilitação.			
(data)			
(data)			
(Assinatura/Carimbo Representante Le	gal)		

OBS.:

Esta declaração deverá ser apresentada junto com a documentação de credenciamento, <u>fora</u> <u>dos envelopes</u>. A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em <u>papel timbrado da</u> <u>licitante</u> e estar assinada pelo representante legal da empresa.





Processo	nº: 16.768/2021
FLS:	RUBRÍCA

ANEXO IV

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO: 16.768/2021
Pregão: 099/2022
Saquarema, ** de **** de 2022
(Assinatura)
(Carimbo CNPI)

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.





Processo	nº: 16.768/2021
FLS:	RUBRÍCA

ANEXO V (COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA) PROPOSTA DE PREÇOS – EXCLUSIVO MEI/ME/EPP

PROCESSO N° 16.768/2021

PREGÃO: 099/2022

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, A FIM DE GARANTIR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES E SETORES DA SAÚDE QUE NÃO SÃO ADMINISTRADOS POR ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 16.768/2021. Para tanto informamos que a validade da mesma é de no mínimo, 60 (sessenta) dias, e o prazo de entrega/execução de todo o material/serviço será de acordo com o termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1-	Almofada carimbo; N.3; azul; 6,7x11,0cm	UNID	28			
2-	Anote e Cole (bloco adesivo); Amarelo; 76 x 76 mm; 100 folhas;	UNID	198			
3-	Anote e Cole (bloco autoadesivo); 38x51; Neon cores; com 50 folhas; pacote com 4 unidades	PCT	198			
4-	Apagador para quadro branco - com base de plástico reforçado; Feltro super macio e resistente; Refil substituível - Dimensões 15x6cm	UNID	36			
5-	Apontador de lápis manual; em metal; um furo	UND	1180			
6-	Barbante branco; Rolo com no mínimo 290 metros	RL	34			
7-	Bloco pequeno para anotação c/pauta 100x138mm serrilhado 50 fls; espiral	UNID	280			
8-	Bobina para plotter; Modelo 610; 914mmx50m; 75g	Rolo	20			

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Saquarema Secretaria Municipal de Saúde





Process	o nº: 16.768/2021
FLS:	RUBRÍCA

9-	Borracha de apagar branca; nº 40.	UND	1520	
10-	Caderno tipo ofício; Espiral; 96fls; Capa dura	UND	61	
11-	CAIXA BOX PARA ARQUIVO, EM PLÁSTICO Polionda - C:36 x L:13 x A:24 cm	UND	483	
12-	Caixa de MDF cru; Quadrada; Com tampa; 15 x 15 x 10 cm	UNID	2	
13-	Caixa de MDF cru; Redonda; Com tampa; 5 x 5 cm	UNID	2	
14-	Caixa de MDF cru; Retangular; Tampa com dobradiça e fecho liso; 40 x 30 x 15 cm	UNID	2	
15-	Caixa para correspondência tripla articulável fumê Medidas: 355 x 253 x 120 mm			
16-	Calculadora digital12 dígitos, a pilha	UND	39	
17-	Caneta Com Ponta de Tungstênio- corpo transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstênio e suspiro lateral, escrita grossa.	UNID	2	
18-	CANETA ESFEROGRÁFICA, 0,7MM, ESCRITA PRETA, CX COM 50 UNIDADES	UNID	201	
19-	CANETA ESFEROGRÁFICA, 0,7MM, ESCRITA AZUL, CX COM 50 UNIDADES	UNID	206	
20-	CANETA ESFEROGRÁFICA, 0,7MM, ESCRITA VERMELHA, CX COM 50 UNIDADES	UNID	99	
21-	CANETA HIDROCOR; AZUL; PONTA GROSSA	UNID	196	
22-	CANETA HIDROCOR; PRETA; PONTA GROSSA	UNID	196	
23-	CANETA HIDROCOR; VERMELHA; PONTA GROSSA	UNID	196	
24-	CANETA MARCA TEXTO AMARELO	UND	145	
25-	CANETA MARCA TEXTO VERDE	UND	140	





Processo	nº: 16.768/2021
FLS:	RUBRÍCA

26-	CANETA PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL	UND	120		
27-	CANETA PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA	UND	120		
28-	CANETA PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA	UND	120		
29-	CANETA PERMANENTE (CD, DVD,BLU-RAY)	UND	32		
30-	CARTUCHO PARA IMPRESSORA 83A, 85A,	UND	144		
31-	CARTUCHO PARA IMPRESSORA BROTHER DR -1060	UND	24		
32-	CARTUCHO/TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET	UNID	100		
33-	CARTUCHO/TONNER PARA IMPRESSORA PLOOTER	UNID	12		
34-	CLIPS №2/0 , CAIXA COM 100 UNID.	CX	278		
35-	CLIPS №4/0 , CAIXA COM 50 UNID.	CX	278		
36-	CLIPS №8/0 , CAIXA COM 25 UNID.	CX	278		
37-	Cola adesiva instantânea multiuso; 100 g	UNID	1		
38-	Cola para madeira; Poliacetato de Vinila (PVA) em Dispersão Aquosa; 100 g	UNID	1		
39-	COLA PLÁSTICA EM TUBO DE 90G	UNID	1390		
40-	Cola quente; Bastão de silicone; Grossa; Transparente	UNID	30		
41-	CORRETOR LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, 18ML	UNID	230		
42-	ELÁSTICO LATÉX № 18, PACOTE DE 25G	PCT	244		
43-	ENVELOPE BRANCO TAMANHO A4	UNID	5300		
44-	ENVELOPE PARDO TAMANHO A4	UNID	7700		





Processo	nº: 16.768/2021
FLS:	RUBRÍCA

45-	ESTILETE com corpo em plástico e emborrachado; Com guia para lâmina em metal; Trava automática; Lâmina larga de 18mm	UND	24	
46-	ETIQUETAS ADESIVAS BRANCAS MULTIUSO 12X26MM	PCT	24	
47-	EXTRATOR DE GRAMPOS, CONFECIONADO EM METAL GALVANIZADO	UNID	37	
48-	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 45MM X 45M	Rolo	365	
49-	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, 12MM X 40M	Rolo	265	
50-	FITA CREPE 25MM X 50M	Rolo	265	
51-	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 25MMX30M	UNID	265	
52-	FITA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, PARA EMBALAGEM, 48MM X 100M	Rolo	360	
53-	Folhas de EVA; Lavável; Atóxico; 40x48 cm; Cor: Amarelo canário; Pacote com 10 unidades	UNID	1	
54-	Folhas de EVA; Lavável; Atóxico; 40x48 cm; Cor: Azul turquesa; Pacote com 10 unidades	UNID	1	
55-	Folhas de EVA; Lavável; Atóxico; 40x48 cm; Cor: Branco; Pacote com 10 unidades	UNID	1	
56-	Folhas de EVA; Lavável; Atóxico; 40x48 cm; Cor: Marrom; Pacote com 10 unidades	UNID	1	
57-	Folhas de EVA; Lavável; Atóxico; 40x48 cm; Cor: Preto; Pacote com 10 unidades	UNID	1	
58-	Folhas de EVA; Lavável; Atóxico; 40x48 cm; Cor: Verde folha; Pacote com 10 unidades	UNID	1	
59-	Folhas de EVA; Lavável; Atóxico; 40x48 cm; Cor: Vermelho sangue; Pacote com 10 unidades	UNID	1	
60-	GIZ DE CERA ESTACA NA COR AZUL COBALTO, tamanho: 13 x 1.66 x 1.66 cm; 0.01 g (ou aproximadamente); caixa com 12	CX	1440	





Process	o nº: 16.768/2021
FLS:	RUBRÍCA

61-	GIZ DE CERA ESTACA NA COR vermelho, tamanho: 13 x 1.66 x 1.66 cm; 0.01 g (ou aproximadamente); caixa com 12	CX	1440	
62-	GRAFITE 0.7MM TUBO COM 12	UNID	240	
63-	Grampeador 40 Folhas Metálico de	UNID	75	
6.4	Mesa		65	
64-	Grampeador 60 Folhas Metálico de Mesa	UND	65	
65-	Grampo de metal trançado; Nº 02	CAIXA	240	
66-	GRAMPO GALVANIZADO, 23/8, CAIXA COM 5.000 UNID.	UNID	40	
67-	GRAMPO GALVANIZADO, 26/6, CAIXA COM 5.000 UNID.	UND	6	
68-	LÁPIS PRETO № 2B, EM MADEIRA, CAIXA COM 144 UNID.	CX	83	
69-	LAPISEIRA 0.7MM	UND	51	
70-	LIVRO DE ATA, PAUTADO E NUMERADO, COM 100 FLS.	UNID	101	
71-	LIVRO DE PROTOCOLO, TAMANHO PEQUENO, COM 100 FLS.	UNID	94	
72-	Lupa Lente com 75mm de diâmetro com cabo	UNID	22	
73-	Massa para biscuit; Cor branca; Quilo	KG	2	
74-	MOLHA DEDO	UNID	48	
75-	Organizador de Escritório para Pastas em plástico com 3 Divisões Horizontal	UNID	58	
76-	Organizador de mesa pequeno transparente com 3 divisões, horizontal ou vertical	UNID	54	
78-	PAPEL CARBONO CX COM 100 FOLHAS	CX	29	
79-	PAPEL CARTÃO FOSCO 50X70 240G BRANCO	PCT	265	
80-	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CMX2M	UNID	45	
81-	PAPEL OPALINE 180G A4 COM 50 FL	PCT	240	
82-	Pasta c/aba elástico em cartão duplex 350x240; com 10 unid.	PCT	304	





Processo	o nº: 16.768/2021
FLS:	RUBRÍCA

83-	PASTA CATÁLOGO,250X335MM, COM 100 PLÁSTICOS	UNID	89	
84-	Pasta com grampo trilho, feita em papel cartonado plastificado e grampo em metal	UNID	320	
85-	Pasta Grampo Trilho - A4 - Polipropileno - Transparente	UNID	350	
86-	Pasta L A4 Plástica 218x306mm,Transparente	UNID	350	
87-	PASTA OFÍCIO SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS	UNID	83	
88-	PASTA POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, 350 X 235MM	UNID	520	
89-	PASTA REGISTRADOR AZ, COM VISOR, TAMANHO A4, PRETA	UNID	54	
90-	PASTA SUSPENSA, EM PAPELÃO, COM ACESSÓRIOS (TRILHOS)	UNID	1114	
91-	PASTA TIPO POLIONDA COM ELÁSTICO, 4 X 30 X 22CM	UNID	520	
92-	PEN DRIVE 16GB	UNID	60	
93-	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA COM 100 UNID.	CX	46	
94-	Perfurador / Furador De Papel Até 20 Folhas Ferro Fundido	UNID	40	
95-	Perfurador / Furador De Papel Até 60 Folhas Ferro Fundido	UNID	40	
96-	PINCEL ATÔMICO AZUL, tamanho 02	UNID	40	
97-	PINCEL ATÔMICO PRETO, tamanho 06	UNID	40	
98-	PINCEL ATÔMICO VERMELHO, tamanho 10	UNID	40	
99-	Pincel para artesanato; Cerdas brancas; Chato; Nº 02	UNID	1	
100-	Pincel para artesanato; Cerdas brancas; Chato; Nº 08	UNID	1	
101-	Pincel para artesanato; Cerdas brancas; Chato; Nº 14	UNID	1	
102-	Pistola de cola quente; Profissional; 80w	UNID	3	
103-	Placa de Petri Lisa; Poliestireno; Transparente; 90x15 mm	UNID	10	
104-	PRANCHETA, TAMANHO OFÍCIO, EM MDF, COM PRENDEDOR METÁLICO	UNID	159	





Processo	nº: 16.768/2021
FLS:	RUBRÍCA

105-	RÉGUA EM ALUMÍNIO, 30CM	UNID	46	
106-	Rolo de feltro; Cor: verde escuro; 1,00 x 1,50 m aproximadamente	UNID	1	
107-	Saco para sacolé; 6x24 cm	UNID	9000	
108-	TESOURA EM AÇO INOX, CABO EM PLÁSTICO, MÉDIA, 18CM MÉDIA	UNID	47	
109-	Tinta para tecido; Super resistência à lavagens; Excelente cobertura; Fixação a frio; Maior rendimento; 37 ml; Amarelo canário	UNID	1	
110-	Tinta para tecido; Super resistência à lavagens; Excelente cobertura; Fixação a frio; Maior rendimento; 37 ml; Azul turquesa	UNID	1	
111-	Tinta para tecido; Super resistência à lavagens; Excelente cobertura; Fixação a frio; Maior rendimento; 37 ml; Branca	UNID	1	
112-	Tinta para tecido; Super resistência à lavagens; Excelente cobertura; Fixação a frio; Maior rendimento; 37 ml; Preto	UNID	1	
113-	Tinta para tecido; Super resistência à lavagens; Excelente cobertura; Fixação a frio; Maior rendimento; 37 ml; Verde folha	UNID	1	
114-	Tinta para tecido; Super resistência à lavagens; Excelente cobertura; Fixação a frio; Maior rendimento; 37 ml; Vermelho sangue	UNID	1	
115-	Pilha AAA; palito; cartela com 4 unidades	CR	180	
116-	Pilha alcalina; pequena; cartela com 4 unidades	CR	120	
117-	Pilha alcalinas; tamanho D; cartela com 4 unidades	CR	360	

	Valor total da	proposta é de RS	****,*	**, **	(*************************************
--	----------------	------------------	--------	--------	--

Razão Social:
CNPJ:
Dados Bancários:
Telefone:
Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)





Processo nº: 16.768/2021		
FLS:	RUBRÍCA	

ANEXO V

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROPOSTA DE PRECOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

PROCESSO N° 16.768/2021

PREGÃO: 099/2022

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, A FIM DE GARANTIR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES E SETORES DA SAÚDE QUE NÃO SÃO ADMINISTRADOS POR ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 16.768/2021. Para tanto informamos que a validade da mesma é de no mínimo, 60 (sessenta) dias, e o prazo de entrega/execução de todo o material/serviço será de acordo com o termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
77-	PAPEL A4, CAIXA COM 10 RESMAS CADA	CX	580			

Razão Social:

CNPI:

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)





Processo nº: 16.768/2021			
FLS:	RUBRÍCA		

ANEXO VI

PREÇO MÁXIMO SUGERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO

					<u> </u>
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1-	Almofada carimbo; N.3; azul; 6,7x11,0cm	UNID	28	R\$ 9,73	R\$ 272,44
2-	Anote e Cole (bloco adesivo); Amarelo; 76 x 76 mm; 100 folhas;	UNID	198	R\$ 9,38	R\$ 1.857,24
3-	Anote e Cole (bloco autoadesivo); 38x51; Neon cores; com 50 folhas; pacote com 4 unidades	PCT	198	R\$ 10,26	R\$ 2.031,48
4-	Apagador para quadro branco - com base de plástico reforçado; Feltro super macio e resistente; Refil substituível - Dimensões 15x6cm	UNID	36	R\$ 9,76	R\$ 351,36
5-	Apontador de lápis manual; em metal; um furo	UND	1180	R\$ 1,81	R\$ 2.135,80
6-	Barbante branco; Rolo com no mínimo 290 metros	RL	34	R\$ 11,49	R\$ 390,66
7-	Bloco pequeno para anotação c/pauta 100x138mm serrilhado 50 fls; espiral	UNID	280	R\$ 10,59	R\$ 2.965,20
8-	Bobina para plotter; Modelo 610; 914mmx50m; 75g	Rolo	20	R\$ 93,60	R\$ 1.872,00
9-	Borracha de apagar branca; nº 40.	UND	1520	R\$ 0,91	R\$ 1.383,20
10-	Caderno tipo ofício; Espiral; 96fls; Capa dura	UND	61	R\$ 13,93	R\$ 849,73
11-	CAIXA BOX PARA ARQUIVO, EM PLÁSTICO Polionda - C:36 x L:13 x A:24 cm	UND	483	R\$ 12,43	R\$ 6.003,69
12-	Caixa de MDF cru; Quadrada; Com tampa; 15 x 15 x 10 cm	UNID	2	R\$ 10,10	R\$ 20,20
13-	Caixa de MDF cru; Redonda; Com tampa; 5 x 5 cm	UNID	2	R\$ 12,56	R\$ 25,12
14-	Caixa de MDF cru; Retangular; Tampa com dobradiça e fecho liso; 40 x 30 x 15 cm	UNID	2	R\$ 83,93	R\$ 167,86
15-	Caixa para correspondência tripla articulável fumê Medidas: 355 x 253 x 120 mm	UND	35	R\$ 137,90	R\$ 4.826,50





Processo nº: 16.768/2021		
FLS:	RUBRÍCA	

16-	Calculadora digital12 dígitos, a pilha	UND	39	R\$ 40,56	R\$ 1.581,84
17-	Caneta Com Ponta de Tungstênio- corpo transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstênio e suspiro lateral, escrita grossa.	UNID	2	R\$ 1,41	R\$ 2,82
18-	CANETA ESFEROGRÁFICA, 0,7MM, ESCRITA PRETA, CX COM 50 UNIDADES	UNID	201	R\$ 68,47	R\$ 13.762,47
19-	CANETA ESFEROGRÁFICA, 0,7MM, ESCRITA AZUL, CX COM 50 UNIDADES	UNID	206	R\$ 68,85	R\$ 14.183,10
20-	CANETA ESFEROGRÁFICA, 0,7MM, ESCRITA VERMELHA, CX COM 50 UNIDADES	UNID	99	R\$ 68,80	R\$ 6.811,20
21-	CANETA HIDROCOR; AZUL; PONTA GROSSA	UNID	196	R\$ 3,20	R\$ 627,20
22-	CANETA HIDROCOR; PRETA; PONTA GROSSA	UNID	196	R\$ 3,20	R\$ 627,20
23-	CANETA HIDROCOR; VERMELHA; PONTA GROSSA	UNID	196	R\$ 3,20	R\$ 627,20
24-	CANETA MARCA TEXTO AMARELO	UND	145	R\$ 2,44	R\$ 353,80
25-	CANETA MARCA TEXTO VERDE	UND	140	R\$ 2,57	R\$ 359,80
26-	CANETA PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL	UND	120	R\$ 4,77	R\$ 572,40
27-	CANETA PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA	UND	120	R\$ 4,87	R\$ 584,40
28-	CANETA PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA	UND	120	R\$ 4,82	R\$ 578,40
29-	CANETA PERMANENTE (CD, DVD,BLU-RAY)	UND	32	R\$ 9,96	R\$ 318,72
30-	CARTUCHO PARA IMPRESSORA 83A, 85A,	UND	144	R\$ 95,93	R\$ 13.813,92
31-	CARTUCHO PARA IMPRESSORA BROTHER DR - 1060	UND	24	R\$ 82,63	R\$ 1.983,12
32-	CARTUCHO/TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET	UNID	100	R\$ 186,63	R\$ 18.663,00
33-	CARTUCHO/TONNER PARA IMPRESSORA PLOOTER	UNID	12	R\$ 813,30	R\$ 9.759,60
34-	CLIPS №2/0 , CAIXA COM 100 UNID.	CX	278	R\$ 4,29	R\$ 1.192,62
35-	CLIPS №4/0 , CAIXA COM 50 UNID.	CX	278	R\$ 4,30	R\$ 1.195,40
36-	CLIPS №8/0 , CAIXA COM 25 UNID.	CX	278	R\$ 6,26	R\$ 1.740,28
37-	Cola adesiva instantânea multiuso; 100 g	UNID	1	R\$ 20,96	R\$ 20,96





Processo nº: 16.768/2021				
FLS:	FLS: RUBRÍCA			

38-	Cola para madeira; Poliacetato de Vinila (PVA) em	UNID	1	R\$ 13,59	R\$ 13,59
	Dispersão Aquosa; 100 g				
39-	COLA PLÁSTICA EM TUBO DE 90G	UNID	1390	R\$ 3,60	R\$ 5.004,00
40-	Cola quente; Bastão de silicone; Grossa; Transparente	UNID	30	R\$ 2,55	R\$ 76,50
41-	CORRETOR LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, 18ML	UNID	230	R\$ 3,76	R\$ 864,80
42-	ELÁSTICO LATÉX № 18, PACOTE DE 25G	PCT	244	R\$ 2,91	R\$ 710,04
43-	ENVELOPE BRANCO TAMANHO A4	UNID	5300	R\$ 0,76	R\$ 4.028,00
44-	ENVELOPE PARDO TAMANHO A4	UNID	7700	R\$ 0,71	R\$ 5.467,00
45-	ESTILETE com corpo em plástico e emborrachado; Com guia para lâmina em metal; Trava automática; Lâmina larga de 18mm	UND	24	R\$ 9,26	R\$ 222,24
46-	ETIQUETAS ADESIVAS BRANCAS MULTIUSO 12X26MM	PCT	24	R\$ 10,29	R\$ 246,96
47-	EXTRATOR DE GRAMPOS, CONFECIONADO EM METAL GALVANIZADO	UNID	37	R\$ 4,14	R\$ 153,18
48-	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 45MM X 45M	Rolo	365	R\$ 5,17	R\$ 1.887,05
49-	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, 12MM X 40M	Rolo	265	R\$ 1,68	R\$ 445,20
50-	FITA CREPE 25MM X 50M	Rolo	265	R\$ 8,47	R\$ 2.244,55
51-	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 25MMX30M	UNID	265	R\$ 12,69	R\$ 3.362,85
52-	FITA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, PARA EMBALAGEM, 48MM X 100M	Rolo	360	R\$ 12,10	R\$ 4.356,00
53-	Folhas de EVA; Lavável; Atóxico; 40x48 cm; Cor: Amarelo canário; Pacote com 10 unidades	UNID	1	R\$ 31,26	R\$ 31,26
54-	Folhas de EVA; Lavável; Atóxico; 40x48 cm; Cor: Azul turquesa; Pacote com 10 unidades	UNID	1	R\$ 31,26	R\$ 31,26
55-	Folhas de EVA; Lavável; Atóxico; 40x48 cm; Cor: Branco; Pacote com 10 unidades	UNID	1	R\$ 31,26	R\$ 31,26
56-	Folhas de EVA; Lavável; Atóxico; 40x48 cm; Cor: Marrom; Pacote com 10 unidades	UNID	1	R\$ 31,26	R\$ 31,26





Processo nº: 16.768/2021				
FLS:	FLS: RUBRÍCA			

57-	Folhas de EVA; Lavável; Atóxico; 40x48 cm; Cor: Preto; Pacote com 10 unidades	UNID	1	R\$ 31,26	R\$ 31,26
58-	58- Folhas de EVA; Lavável; Atóxico; 40x48 cm; Cor: Verde folha; Pacote com 10 unidades		1	R\$ 31,26	R\$ 31,26
59-	Folhas de EVA; Lavável; Atóxico; 40x48 cm; Cor: Vermelho sangue; Pacote com 10 unidades	UNID	1	R\$ 31,26	R\$ 31,26
60-	GIZ DE CERA ESTACA NA COR AZUL COBALTO, tamanho: 13 x 1.66 x 1.66 cm; 0.01 g (ou aproximadamente); caixa com 12	CX	1440	R\$ 17,13	R\$ 24.667,20
61-	GIZ DE CERA ESTACA NA COR vermelho, tamanho: 13 x 1.66 x 1.66 cm; 0.01 g (ou aproximadamente); caixa com 12	СХ	1440	R\$ 17,13	R\$ 24.667,20
62-	GRAFITE 0.7MM TUBO COM 12	UNID	240	R\$ 1,96	R\$ 470,40
63-	Grampeador 40 Folhas Metálico de Mesa	UNID	75	R\$ 106,26	R\$ 7.969,50
64-	Grampeador 60 Folhas Metálico de Mesa	UND	65	R\$ 116,68	R\$ 7.584,20
65-	Grampo de metal trançado; № 02	CAIXA	240	R\$ 13,99	R\$ 3.357,60
66-	GRAMPO GALVANIZADO, 23/8, CAIXA COM 5.000 UNID.	UNID	40	R\$ 21,30	R\$ 852,00
67-	GRAMPO GALVANIZADO, 26/6, CAIXA COM 5.000 UNID.	UND	6	R\$ 9,98	R\$ 59,88
68-	LÁPIS PRETO № 2B, EM MADEIRA, CAIXA COM 144 UNID.	CX	83	R\$ 82,56	R\$ 6.852,48
69-	LAPISEIRA 0.7MM	UND	51	R\$ 8,82	R\$ 449,82
70-	LIVRO DE ATA, PAUTADO E NUMERADO, COM 100 FLS.	UNID	101	R\$ 19,90	R\$ 2.009,90
71-	LIVRO DE PROTOCOLO, TAMANHO PEQUENO, COM 100 FLS.	UNID	94	R\$ 23,93	R\$ 2.249,42
72-	Lupa Lente com 75mm de diâmetro com cabo	UNID	22	R\$ 18,13	R\$ 398,86
73-	Massa para biscuit; Cor branca; Quilo	KG	2	R\$ 22,76	R\$ 45,52
74-	MOLHA DEDO	UNID	48	R\$ 3,92	R\$ 188,16





Processo nº: 16.768/2021			
FLS:	RUBRÍCA		

75-	Organizador de Escritório para Pastas em plástico com 3 Divisões Horizontal	UNID	58	R\$ 143,60	R\$ 8.328,80
76-	Organizador de mesa pequeno transparente com 3 divisões, horizontal ou vertical	UNID	54	R\$ 90,23	R\$ 4.872,42
77-	PAPEL A4, CAIXA COM 10 RESMAS CADA	CX	580	R\$ 294,60	R\$ 170.868,00
78-	PAPEL CARBONO CX COM 100 FOLHAS	CX	29	R\$ 88,33	R\$ 2.561,57
79-	PAPEL CARTÃO FOSCO 50X70 240G BRANCO	PCT	265	R\$ 49,96	R\$ 13.239,40
80-	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CMX2M	UNID	45	R\$ 13,13	R\$ 590,85
81-	PAPEL OPALINE 180G A4 COM 50 FL	PCT	240	R\$ 16,79	R\$ 4.029,60
82-	Pasta c/aba elástico em cartão duplex 350x240; com 10 unid.	PCT	304	R\$ 43,93	R\$ 13.354,72
83-	PASTA CATÁLOGO,250X335MM, COM 100 PLÁSTICOS	UNID	89	R\$ 39,29	R\$ 3.496,81
84-	Pasta com grampo trilho, feita em papel cartonado plastificado e grampo em metal	UNID	320	R\$ 3,75	R\$ 1.200,00
85-	Pasta Grampo Trilho - A4 - Polipropileno - Transparente	UNID	350	R\$ 3,89	R\$ 1.361,50
86-	Pasta L A4 Plástica 218x306mm,Transparente	UNID	350	R\$ 1,88	R\$ 658,00
87-	PASTA OFÍCIO SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS	UNID	83	R\$ 36,16	R\$ 3.001,28
88-	PASTA POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, 350 X 235MM	UNID	520	R\$ 7,79	R\$ 4.050,80
89-	PASTA REGISTRADOR AZ, COM VISOR, TAMANHO A4, PRETA	UNID	54	R\$ 22,26	R\$ 1.202,04
90-	PASTA SUSPENSA, EM PAPELÃO, COM ACESSÓRIOS (TRILHOS)	UNID	1114	R\$ 4,89	R\$ 5.447,46
91-	PASTA TIPO POLIONDA COM ELÁSTICO, 4 X 30 X 22CM	UNID	520	R\$ 6,86	R\$ 3.567,20
92-	PEN DRIVE 16GB	UNID	60	R\$ 40,95	R\$ 2.457,00
93-	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA COM 100 UNID.	CX	46	R\$ 7,42	R\$ 341,32
94-	Perfurador / Furador De Papel Até 20 Folhas Ferro Fundido	UNID	40	R\$ 42,23	R\$ 1.689,20
95-	Perfurador / Furador De Papel Até 60 Folhas Ferro Fundido	UNID	40	R\$ 179,60	R\$ 7.184,00
96-	PINCEL ATÔMICO AZUL, tamanho 02	UNID	40	R\$ 8,46	R\$ 338,40
97-	PINCEL ATÔMICO PRETO, tamanho 06	UNID	40	R\$ 8,46	R\$ 338,40
	ı	1	1	1	l

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Saquarema Secretaria Municipal de Saúde





Processo nº: 16.768/2021		
FLS:	RUBRÍCA	

98-	PINCEL ATÔMICO VERMELHO, tamanho 10	UNID	40	R\$ 8,46	R\$ 338,40
99-	Pincel para artesanato; Cerdas brancas; Chato; Nº 02	UNID	1	R\$ 3,03	R\$ 3,03
100-	Pincel para artesanato; Cerdas brancas; Chato; № 08	UNID	1	R\$ 3,79	R\$ 3,79
101-	Pincel para artesanato; Cerdas brancas; Chato; № 14	UNID	1	R\$ 4,22	R\$ 4,22
102-	Pistola de cola quente; Profissional; 80w	UNID	3	R\$ 113,42	R\$ 340,26
103-	Placa de Petri Lisa; Poliestireno; Transparente; 90x15 mm	UNID	10	R\$ 3,05	R\$ 30,50
104-	PRANCHETA, TAMANHO OFÍCIO, EM MDF, COM PRENDEDOR METÁLICO	UNID	159	R\$ 8,79	R\$ 1.397,61
105-	RÉGUA EM ALUMÍNIO, 30CM	UNID	46	R\$ 6,71	R\$ 308,66
106-	Rolo de feltro; Cor: verde escuro; 1,00 x 1,50 m aproximadamente	UNID	1	R\$ 20,62	R\$ 20,62
107-	Saco para sacolé; 6x24 cm	UNID	9000	R\$ 0,05	R\$ 450,00
108-	TESOURA EM AÇO INOX, CABO EM PLÁSTICO, MÉDIA, 18CM MÉDIA	UNID	47	R\$ 19,29	R\$ 906,63
109-	Tinta para tecido; Super resistência à lavagens; Excelente cobertura; Fixação a frio; Maior rendimento; 37 ml; Amarelo canário	UNID	1	R\$ 7,96	R\$ 7,96
110-	Tinta para tecido; Super resistência à lavagens; Excelente cobertura; Fixação a frio; Maior rendimento; 37 ml; Azul turquesa	UNID	1	R\$ 7,96	R\$ 7,96
111-	Tinta para tecido; Super resistência à lavagens; Excelente cobertura; Fixação a frio; Maior rendimento; 37 ml; Branca	UNID	1	R\$ 7,96	R\$ 7,96
112-	Tinta para tecido; Super resistência à lavagens; Excelente cobertura; Fixação a frio; Maior rendimento; 37 ml; Preto	UNID	1	R\$ 7,96	R\$ 7,96
113-	Tinta para tecido; Super resistência à lavagens; Excelente cobertura; Fixação a frio; Maior rendimento; 37 ml; Verde folha	UNID	1	R\$ 7,96	R\$ 7,96
114-	Tinta para tecido; Super resistência à lavagens; Excelente cobertura; Fixação a frio; Maior rendimento; 37 ml; Vermelho sangue	UNID	1	R\$ 7,96	R\$ 7,96
115-	Pilha AAA; palito; cartela com 4 unidades	CR	180	R\$ 18,26	R\$ 3.286,80
116-	Pilha alcalina; pequena; cartela com 4 unidades	CR	120	R\$ 19,59	R\$ 2.350,80
117-	Pilha alcalinas; tamanho D; cartela com 4 unidades	CR	360	R\$ 82,46	R\$ 29.685,60

VALOR TOTAL R\$ 518.988,30 (quinhentos e dezoito mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).





Processo nº: 16.768/2021		
FLS:	RUBRÍCA	

ANEXO VII (COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 16.768/2021 PREGÃO N° 099/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES

A Firma/Empresa	, sediada na rua	no
(cidade),(estad	o), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica	{C.N.P .J.)
sob o n° por seu repre	sentante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), 1	DECLARA,
sob as penas da lei, a INEX	XISTÊNCIA de fatos supervenientes, que impossibi	litem sua
habilitação no Pregão 099/2	022, pois que continuam satisfeitas as exigências pr	evistas no
art. 27 da Lei nº 8.666/93 e a	ılterações .	
	Saguarema ** de * * ** *** 2022	
_	-	
Assii	natura / Carimbo Representante Legal	

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.





Processo nº: 16.768/2021		
FLS:	RUBRÍCA	

ANEXO VIII (COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 16.768/2021 PREGÃO N° 099/2022

DECLARAÇÃO

(nos termos da Lei Federal nº 9854/99)

Eu,	(nome	completo)	representa	nte legal	da empresa
	(nome da	pessoa j	urídica) inte	ressada em	participar no
processo lici	tatório nº 16.768/2021, P	regão nº 09º	9/2022, decl	aro, sob as	penas da Lei,
que, nos te	rmos do inciso V do art	igo 27 da l	Lei Federal	8.666/93 c	jue a referida
empresa en	contra-se em situação re	egular pera	nte o Minist	ério do Tra	ibalho, no que
se refere à	observância do disposto	o no inciso	XXXIII do a	rtigo 7° da	a Constituição
Federal.					
	Saguarema.	* * de *** ***	* * * de 2022		
	J,				
	Assinatura/Ca	rimbo Repre	esentante Leg	gal	

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.





Processo nº: 16.768/2021		
FLS:	RUBRÍCA	

ANEXO IX		
MINUTA DE CONTRATO		
CONTRATO N° PREGÃO PRESENCIAL N° 099/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16.768/2021		
TROCESSO ASMINISTRATIVO IV 10.700, 2021	CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, A FIM DE GARANTIR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES E SETORES DA SAÚDE QUE NÃO SÃO ADMINISTRADOS POR ORGANIZAÇÕES SOCIAIS.	
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, Saquaro denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Alberto Teixeira de Oliveira, brasileiro(a), portador (a) expedida pelo XXXX, e inscrito (a) no CPF sob o nº. XXXXXX.	ema - RJ, CEP 28990-756, doravante Municipal de Saúde, Senhor João da carteira de identidade nº. XXXX,	
contratada: inscrita no CNPJ (MR no (a), representada portador(a) da Cédula de Identidade de acordo com a representação la	pelo(a)Sr(a) n.º e CPF (MF) n.º	
Pelo presente instrumento, devidamente autorizado 16.768/2021, e em conformidade ao Pregão Presencial nº C CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais suce objeto abaixo descrito, mediante clausulas e condições seg	099/2022, regido pela Lei nº 8666/93, pelos seus representantes no final essores, a execução, pela segunda, do	
CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto desse contrato EXPEDIENTE, A FIM DE GARANTIR A EXECUÇÃO DOS SERV SAÚDE QUE NÃO SÃO ADMINISTRADOS POR ORGANIZA legais, para melhor caracterização do objeto contratual, be e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integ Presencial nº 099/2022 e seus anexos, como se nele est referidos na presente cláusula são considerados suficien Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execupação productivo de contrato.	ÇÕES SOCIAIS. Para todos os efeitos em como para definir procedimentos ram este contrato, o Edital de Pregão ivessem transcritos. Os documentos ntes para, em complemento a este cução do objeto contratado.	
prazo para a entrega do objeto será de até(autorização para o início da entrega, emitida), contados a partir da	





Processo nº: 16.768/2021		
FLS:	RUBRÍCA	

podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.		
CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de(), para quantidade, totalidade e período, conforme especificado no anexo I (Termo de Referência).		
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO – O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestado(s) por 02 (dois) servidores;		
PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria de Municipal dena pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.		
CLÁUSULA QUARTA - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:		
a) Advertência:		
b) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de o licitante não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.		
c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;		
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.		

CLÁUSULA QUINTA - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

CLÁUSULA NONA - A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato.





Processo nº: 16.768/2021		
FLS:	RUBRÍCA	

CLÁUSULA DÉCIMA - Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Aplica-se a este contrato a aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.
CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária PT, FICHA, ND do orçamento vigente oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO - A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO - As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema - RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Saquarema,
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE
Representante:

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF_____

NOME: _____

ASSINATURA:

NOME: _____

ASSINATURA: _____